

Legislação Europeia

A presente lista é indicativa dos diplomas publicados ao nível comunitário. Para o elenco e a versão completa dos diplomas ver: <https://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=pt>.

Quando um diploma se refere a várias matérias apenas se indica a principal.

Última atualização: 31 de maio de 2023

A.	Legislação em vigor	3
	Sínteses da legislação europeia:	3
I.	Mercados de valores mobiliários	3
1.	Supervisão	3
a)	Regulamentos	3
a)	Regulamentos	4
b)	Diretivas	5
c)	Outros	5
2.	Valores mobiliários e instrumentos financeiros em geral	5
a)	Regulamentos	5
b)	Diretivas	12
c)	Outros	13
3.	Emitentes e ofertas	14
a)	Regulamentos	14
b)	Diretivas	16
c)	Outros	16
4.	Formas organizadas de negociação	16
a)	Regulamentos	16
b)	Diretivas	19
c)	Outros	19
5.	Sistemas de registo, liquidação e compensação e contrapartes centrais	19
a)	Regulamentos	19
b)	Diretivas	21
c)	Outros	21
6.	Intermediários financeiros em geral	22
a)	Regulamentos	22
b)	Diretivas	28
c)	Outros	30
7.	Consultores para investimento	30
a)	Regulamentos	30
b)	Diretivas	30
c)	Outros	30
8.	Prestadores de serviços de financiamento colaborativo	30
a)	Regulamentos	30
b)	Diretivas	31
c)	Outros	31
9.	Organismos de investimento coletivo gerais	31
a)	Regulamentos	31
b)	Diretivas	32

c)	Outros	33
10.	Organismos de investimento coletivo especiais	33
a)	Regulamentos	33
b)	Diretivas	34
c)	Outros	34
11.	Capital de risco.....	34
a)	Regulamentos	34
b)	Diretivas	34
c)	Outros	34
12.	Titularização de créditos	34
a)	Regulamentos	34
b)	Diretivas	35
c)	Outros	35
13.	Prestadores de serviços instrumentais	35
a)	Regulamentos	35
b)	Diretivas	36
c)	Outros	36
14.	PRIP's	36
a)	Regulamentos	36
b)	Diretivas	39
c)	Outros	39
15.	Agências de notação de risco	39
a)	Regulamentos	39
b)	Diretivas	39
c)	Outros	39
II.	Outras matérias	39
1.	Auditoria	39
a)	Regulamentos	39
b)	Diretivas	40
c)	Outros	40
2.	Contabilidade	40
a)	Regulamentos	40
b)	Diretivas	41
c)	Outros	41
3.	Prestação de serviços	41
a)	Regulamentos	41
b)	Diretivas	41
c)	Outros	41
4.	Movimento de capitais.....	41
a)	Regulamentos	41
b)	Diretivas	41
c)	Outros	41
5.	Licenças de emissão e energia	41
a)	Regulamentos	41
b)	Diretivas	42

c)	Outros	42
6.	Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP).....	42
a)	Regulamentos	42
b)	Diretivas	43
c)	Outros	43
B.	Legislação revogada	43
a)	Regulamentos	43
b)	Diretivas	43
c)	Outros	44

A. Legislação em vigor

Sínteses da legislação europeia:

- a. [Mercados financeiros mais regulados e transparentes](#)
- b. [Proteção dos investidores em caso de incumprimento por parte de uma empresa de investimento](#)
- c. [Evitar o abuso de mercado nos mercados financeiros](#)
- d. [Sanções penais aplicáveis ao abuso de mercado](#)
- e. [Contas anuais dos bancos e de outras instituições financeiras](#)
- f. [Revisão legal — Garantir a exatidão das demonstrações financeiras das sociedades](#)
- g. [Prospeto a publicar em caso de emissão de valores mobiliários](#)

I. Mercados de valores mobiliários

1. Supervisão

a) Regulamentos

- [Regulamento \(UE\) n.º 1092/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010](#), relativo à supervisão macroprudencial do sistema financeiro na União Europeia e que cria o Comité Europeu do Risco Sistémico;
- [Regulamento \(UE\) n.º 1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010](#) que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia);
- [Regulamento \(UE\) n.º 1095/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010](#) que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados);
- [Regulamento \(EU\) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos;
- [Retificação do Regulamento \(EU\) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos.

Cooperação

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2016/1212 da Comissão de 25 de julho de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito aos procedimentos e formulários normalizados para a comunicação de informações em conformidade com a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/980 da Comissão de 7 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para a cooperação nas atividades de supervisão e para as verificações no local, as investigações e a troca de informações entre as autoridades competentes, em conformidade com a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/988 da Comissão de 6 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para os acordos de cooperação

respeitantes a uma plataforma de negociação cujas operações assumem uma importância substancial num Estado-Membro de acolhimento;

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1111 da Comissão de 22 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito aos procedimentos e formulários para a apresentação de informações sobre as sanções e medidas em conformidade com a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1105 da Comissão de 8 de agosto de 2018](#) que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito aos procedimentos e aos formulários para o intercâmbio de informações em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/365 da Comissão de 13 de dezembro de 2018](#) que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito aos procedimentos e formulários para a troca de informações sobre sanções, medidas e investigações em conformidade com o Regulamento (UE) 2015/2365 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/586 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre o intercâmbio de informações entre autoridades competentes no âmbito da cooperação nas atividades de supervisão, nas verificações no local e nas investigações.

Sistema de difusão de informação

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#), relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros;
- [Regulamento \(UE\) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020](#), relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088;
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020](#) relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/2103 da Comissão de 27 de novembro de 2019](#) que altera e retifica o Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos para a apresentação de informações às autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/1437 da Comissão de 19 de maio de 2016](#) que complementa a Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre o acesso a informações regulamentares a nível da União.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/815 da Comissão de 17 de dezembro de 2018](#) que complementa a Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a especificação de um formato eletrónico único de comunicação de informações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1423 da Comissão de 14 de março de 2019](#) que complementa a Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre os critérios aplicáveis à nomeação de pontos de contacto centrais no domínio dos serviços de pagamento e sobre as funções desses pontos de contacto centrais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2139 da Comissão de 4 de junho de 2021](#) que completa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante o estabelecimento de critérios técnicos de avaliação para determinar em que condições uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às alterações climáticas e estabelecer se essa atividade económica não prejudica significativamente o cumprimento de nenhum dos outros objetivos ambientais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1722 da Comissão de 18 de junho de 2021](#) que complementa a Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam o quadro de cooperação e intercâmbio de informações entre as autoridades competentes dos Estados-Membros de origem e de acolhimento no contexto da supervisão das instituições de pagamento e das instituições de moeda eletrónica que prestam serviços de pagamento transfronteiras;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2178 da Comissão de 6 de julho de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando o teor e a apresentação das informações a divulgar pelas empresas abrangidas pelos artigos 19.º-A ou 29.º-A da Diretiva 2013/34/UE relativamente às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, bem como a metodologia para dar cumprimento a essa obrigação de divulgação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1214 da Comissão de 9 de março de 2022](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 no respeitante às atividades económicas em determinados setores energéticos e o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 no respeitante à divulgação pública específica relativa a essas atividades económicas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1288 da Comissão de 6 de abril de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam com maior detalhe o conteúdo e a apresentação das informações relacionadas com o princípio de «não prejudicar significativamente». o teor, as metodologias e a apresentação das informações relacionadas com os indicadores de sustentabilidade e os impactos negativos para a sustentabilidade, e o teor e a apresentação das informações relacionadas com a promoção das características ambientais ou sociais e com os objetivos de investimento sustentável nos documentos pré-contratuais, nos sítios Web e nos relatórios periódicos;

- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1288 da Comissão de 6 de abril de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam com maior detalhe o conteúdo e a apresentação das informações relacionadas com o princípio de «não prejudicar significativamente». o teor, as metodologias e a apresentação das informações relacionadas com os indicadores de sustentabilidade e os impactos negativos para a sustentabilidade, e o teor e a apresentação das informações relacionadas com a promoção das características ambientais ou sociais e com os objetivos de investimento sustentável nos documentos pré-contratuais, nos sítios Web e nos relatórios periódicos;
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1288 da Comissão de 6 de abril de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam com maior detalhe o conteúdo e a apresentação das informações relacionadas com o princípio de «não prejudicar significativamente». o teor, as metodologias e a apresentação das informações relacionadas com os indicadores de sustentabilidade e os impactos negativos para a sustentabilidade, e o teor e a apresentação das informações relacionadas com a promoção das características ambientais ou sociais e com os objetivos de investimento sustentável nos documentos pré-contratuais, nos sítios Web e nos relatórios periódicos.

b) *Diretivas*

- [Diretiva 2005/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de março de 2005](#) que altera as Diretivas 73/239/CEE, 85/611/CEE, 91/675/CEE, 92/49/CEE e 93/6/CEE do Conselho e as Diretivas 94/19/CE, 98/78/CE, 2000/12/CE, 2001/34/CE, 2002/83/CE e 2002/87/CE, com vista a estabelecer uma nova estrutura orgânica para os comités no domínio dos serviços financeiros;
- [Diretiva 2014/51/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014](#) que altera as Diretivas 2003/71/CE e 2009/138/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009, (UE) n.º 1094/2010 e (UE) n.º 1095/2010 no que respeita às competências da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma) e da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados);
- [Diretiva \(UE\) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2015](#), relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2009/110/CE e 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010, e que revoga a Diretiva 2007/64/CE.

c) *Outros*

- [Decisão \(UE\) 2020/188 do Banco Central Europeu de 3 de fevereiro de 2020](#), relativa a um programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários.

2. Valores mobiliários e instrumentos financeiros em geral

a) *Regulamentos*

Abuso de mercado

- [Regulamento \(UE\) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014](#), relativo ao abuso de mercado (regulamento abuso de mercado) e que revoga a Diretiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 2003/124/CE, 2003/125/CE e 2004/72/CE da Comissão;
- [Regulamento \(UE\) 2016/1033 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de junho de 2016](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros, o Regulamento (UE) n.º 596/2014 relativo ao abuso de mercado e o Regulamento (UE) n.º 909/2014 relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2016/347 da Comissão de 10 de março de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato exato das listas de pessoas com acesso a informação privilegiada e ao formato para a atualização das listas de pessoas com acesso a informação privilegiada em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2016/378 da Comissão de 11 de março de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução relativas à data, ao formato e ao modelo da apresentação das notificações às autoridades competentes em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2016/523 da Comissão de 10 de março de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução no respeitante ao formato e modelo da comunicação e divulgação pública das operações de dirigentes em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2016/959 da Comissão de 17 de maio de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução para as sondagens de mercado no que se refere aos sistemas e modelos de notificação a utilizar pelos participantes no mercado que transmitem a informação e ao formato dos registos referidos no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(EU\) 2016/1055 da Comissão de 29 de junho de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere às modalidades técnicas para a divulgação pública adequada de informação privilegiada e para o diferimento da divulgação pública de informação privilegiada em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1158 da Comissão de 29 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos procedimentos e formulários para a troca de informações entre as autoridades competentes

e a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, conforme referido no artigo 33.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/292 da Comissão de 26 de fevereiro de 2018](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos procedimentos e às formas de troca de informação e de assistência entre autoridades competentes nos termos do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao abuso de mercado;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1406 da Comissão de 2 de outubro de 2020](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos procedimentos e às formas de troca de informação e de cooperação entre as autoridades competentes, a ESMA, a Comissão e outras entidades nos termos do artigo 24.º, n.º 2, e do artigo 25.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao abuso de mercado;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1210 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao formato das listas de pessoas com acesso a informação privilegiada e das respetivas atualizações.

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/522 da Comissão de 17 de dezembro de 2015](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a uma isenção para determinados organismos públicos e bancos centrais de países terceiros, aos indicadores de manipulação de mercado, aos limiares em matéria de divulgação, à autoridade competente para efeitos de notificação de diferimentos, à autorização de negociação durante períodos de negociação limitada e aos tipos de operações de dirigentes sujeitas a notificação obrigatória;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/908 da Comissão de 26 de fevereiro de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao estabelecimento de normas técnicas de regulamentação para os critérios, os procedimentos e os requisitos de definição de uma prática de mercado aceite e os requisitos para a sua manutenção e cessação ou a alteração das condições da sua aceitação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/909 da Comissão de 1 de março de 2016](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação aplicáveis ao conteúdo das notificações a apresentar às autoridades competentes e à compilação, publicação e manutenção da lista de notificações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/957 da Comissão de 9 de março de 2016](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às normas técnicas de regulamentação relativas aos dispositivos, sistemas e procedimentos, bem como aos modelos de notificação, a utilizar para prevenir, detetar e comunicar práticas abusivas ou ordens ou operações suspeitas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/958 da Comissão de 9 de março de 2016](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às normas técnicas de regulamentação com vista a determinar as modalidades técnicas para a comunicação objetiva das recomendações de investimento ou outras informações recomendando ou sugerindo estratégias de investimento, bem como da menção de interesses particulares ou de conflitos de interesses;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/960 da Comissão de 17 de maio de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas aos dispositivos, sistemas e procedimentos adequados aplicáveis aos participantes no mercado que transmitem a informação e que realizam sondagens de mercado;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/1052 da Comissão de 8 de março de 2016](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às normas técnicas de regulamentação das condições aplicáveis aos programas de recompra e às medidas de estabilização;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1783 da Comissão de 2 de julho de 2021](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que incluam um modelo para os acordos de cooperação com países terceiros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1959 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho por meio de normas técnicas de regulamentação que estabelecem um modelo de contrato de liquidez relativo a ações de emittentes cujos instrumentos financeiros sejam admitidos à negociação num mercado de PME em crescimento.

Índices de referência

- [Regulamento \(UE\) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de junho de 2016](#), relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento e que altera as Diretivas 2008/48/CE e 2014/17/UE e o Regulamento (UE) n.º 596/2014 (RIFEF);
- [Regulamento \(UE\) 2019/2089 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) 2016/1011 no que diz respeito aos índices de referência da UE para a transição climática, aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris e à divulgação das informações relacionadas com a sustentabilidade relativamente aos índices de referência;
- [Regulamento \(EU\) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos;

- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos;
- [Regulamento \(UE\) 2021/168 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de fevereiro de 2021](#) que altera o Regulamento (UE) 2016/1011 no que respeita à isenção de determinados índices de referência de taxas de câmbio à vista de países terceiros e à designação de substitutos para determinados índices de referência em cessação e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2016/1368 da Comissão de 11 de agosto de 2016](#) que estabelece uma lista dos índices de referência críticos utilizados nos mercados financeiros, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1147 da Comissão de 28 de junho de 2017](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1368 da Comissão que estabelece uma lista dos índices de referência críticos utilizados nos mercados financeiros, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/2446 da Comissão de 19 de dezembro de 2017](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1368 da Comissão que estabelece uma lista dos índices de referência críticos utilizados nos mercados financeiros, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1106 da Comissão de 8 de agosto de 2018](#) que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito aos modelos para a declaração de conformidade a publicar e conservar pelos administradores de índices de referência significativos e não significativos, nos termos do Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1557 da Comissão de 17 de outubro de 2018](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1368 da Comissão que estabelece uma lista dos índices de referência críticos utilizados nos mercados financeiros, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/482 da Comissão de 22 de março de 2019](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1368 da Comissão que estabelece uma lista dos índices de referência críticos utilizados nos mercados financeiros, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1122 da Comissão de 8 de julho de 2021](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/1368 acrescentando a Norwegian Interbank Offered Rate e suprimindo a London Interbank Offered Rate da lista dos índices de referência críticos utilizados nos mercados financeiros estabelecida em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/2021 da Comissão de 2 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos mercados de instrumentos financeiros, no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre o acesso aos índices de referência;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/64 da Comissão de 29 de setembro de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à especificação da forma como os critérios previstos no artigo 20, n.º 1, alínea c), subalínea iii), devem ser aplicados para avaliar se determinados acontecimentos poderão resultar em efeitos negativos importantes na integridade do mercado, na estabilidade financeira, nos consumidores, na economia real ou no financiamento às famílias e às empresas em um ou mais Estados-Membros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/65 da Comissão de 29 de setembro de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando certos elementos técnicos das definições constantes do artigo 3, n.º 1, desse regulamento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/66 da Comissão de 29 de setembro de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando a forma como devem ser avaliados o montante nominal dos instrumentos financeiros que não sejam derivados, o montante nominal dos derivados e o valor líquido dos ativos dos fundos de investimento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/67 da Comissão de 3 de outubro de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao estabelecimento das condições para avaliar o impacto resultante da cessação ou alteração de índices de referência existentes;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1637 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que definem os procedimentos e as características da função de supervisão;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1638 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as formas como deverá ser assegurada a adequação e a verificabilidade dos dados de cálculo, assim como os procedimentos internos de supervisão e verificação dos fornecedores que o administrador de um índice de referência de importância crítica ou significativa deve assegurar quando os dados de cálculo provêm de uma função operativa;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1639 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para especificar mais pormenorizadamente os elementos do código de conduta a elaborar pelos administradores dos índices de referência que se baseiam em dados de cálculo provenientes de fornecedores;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1640 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para

especificar mais pormenorizadamente os requisitos de governação e controlo aplicáveis aos fornecedores supervisionados;

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1641 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às normas técnicas de regulamentação para especificar de forma mais pormenorizada as informações a fornecer pelos administradores de índices de referência críticos ou significativos a respeito da metodologia utilizada para calcular o índice de referência, da sua análise interna e aprovação e dos procedimentos relativos às alterações significativas dessa metodologia.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1642 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios a ter em conta pelas autoridades competentes ao avaliar se os administradores de índices de referência significativos devem aplicar determinados requisitos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1643 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para especificar mais pormenorizadamente o teor da declaração relativa ao índice de referência a publicar pelo respetivo administrador e os casos em que é necessário atualizá-la;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1644 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que determinam o conteúdo mínimo dos acordos de cooperação com as autoridades competentes dos países terceiros cujo enquadramento legal e práticas de supervisão tenham sido considerados equivalentes;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1645 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para determinar a forma e o teor do pedido de reconhecimento junto da autoridade competente do Estado-Membro de referência, bem como da apresentação da informação nas notificações à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA);
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1646 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas às informações a fornecer no pedido de autorização e no pedido de registo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1816 da Comissão de 17 de julho de 2020](#) que completa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à explicação, incluída na declaração relativa ao índice de referência, da forma como os fatores ambientais, sociais e de governação são tidos em conta em cada índice de referência elaborado e publicado;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1817 da Comissão de 17 de julho de 2020](#) que completa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao conteúdo mínimo da explicação da forma como os fatores ambientais, sociais e de governação são tidos em conta na metodologia inerente ao índice de referência;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1818 da Comissão de 17 de julho de 2020](#) que completa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a normas mínimas aplicáveis a índices de referência da UE para a transição climática e a índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1348 da Comissão de 6 de maio de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios ao abrigo dos quais as autoridades competentes podem exigir alterações à declaração de conformidade de índices de referência não significativos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1349 da Comissão de 6 de maio de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios para a avaliação da conformidade a efetuar pelas autoridades competentes no que diz respeito à administração obrigatória de um índice de referência crítico;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1350 da Comissão de 6 de maio de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos para garantir que os mecanismos de governação de um administrador são suficientemente robustos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1351 da Comissão de 6 de maio de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam as características dos sistemas e controlos para identificar e denunciar qualquer conduta que possa envolver manipulação ou tentativa de manipulação de um índice de referência;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1352 da Comissão de 6 de maio de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam as condições para garantir que a metodologia para determinar um índice de referência cumpre os requisitos de qualidade;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/804 da Comissão de 16 de fevereiro de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando as regras processuais para as medidas aplicáveis no âmbito da supervisão pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados de determinados administradores de índices de referência;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/805 da Comissão de 16 de fevereiro de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando as taxas aplicáveis à supervisão pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados de determinados administradores de índices de referência.

Derivados

- [Regulamento \(UE\) 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho de 2012](#), relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Regulamento \(UE\) 2019/834 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 no que diz respeito à obrigação de compensação, à suspensão da obrigação de compensação, aos requisitos de comunicação de informações, às técnicas de atenuação do risco para os contratos de derivados OTC não compensados através de uma contraparte central, ao registo e supervisão dos repositórios de transações e aos requisitos aplicáveis aos repositórios de transações;
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/834 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 no que diz respeito à obrigação de compensação, à suspensão da obrigação de compensação, aos requisitos de comunicação de informações, às técnicas de atenuação do risco para os contratos de derivados OTC não compensados através de uma contraparte central, ao registo e supervisão dos repositórios de transações e aos requisitos aplicáveis aos repositórios de transações;
- [Regulamento \(UE\) 2019/2099 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 no que respeita aos procedimentos e às autoridades envolvidos na autorização das CCP e aos requisitos para o reconhecimento das CCP de países terceiros.
- [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 1247/2012 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que estabelece as normas técnicas de execução no que se refere ao formato e à periodicidade dos relatórios de transações a transmitir aos repositórios de transações nos termos do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 1248/2012 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que estabelece as normas técnicas de execução no que se refere ao modelo dos pedidos de registo dos repositórios de transações em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 1249/2012 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita ao formato dos registos a conservar pelas contrapartes centrais nos termos do o Regulamento (CE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/105 da Comissão de 19 de outubro de 2016](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 1247/2012 da Comissão que estabelece as normas técnicas de execução no que se refere ao formato e à periodicidade dos relatórios de transações a transmitir aos repositórios de transações nos termos do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1859 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) n.º 1248/2012 no que diz respeito ao modelo dos pedidos de registo como repositórios de transações e ao modelo dos pedidos de extensão do registo como repositórios de transações;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1860 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução relativamente à aplicação do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos padrões, formatos, periodicidade, métodos e mecanismos de comunicação de informações;
- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1860 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução relativamente à aplicação do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos padrões, formatos, periodicidade, métodos e mecanismos de comunicação de informações («Jornal Oficial da União Europeia» L 262 de 7 de outubro de 2022);
- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1860 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução relativamente à aplicação do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos padrões, formatos, periodicidade, métodos e mecanismos de comunicação de informações («Jornal Oficial da União Europeia» L 262 de 7 de outubro de 2022);
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2023/736 da Comissão de 31 de março de 2023](#) que define os pormenores técnicos da aplicação do mecanismo de correção do mercado aos derivados ligados a pontos de negociação virtual na União que não o TTF.
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 148/2013 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os dados mínimos a comunicar aos repositórios de transações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 149/2013 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre os acordos de compensação indireta, a obrigação de compensação, o registo público, o acesso a um espaço ou organização de negociação, as contrapartes não-financeiras e as técnicas de atenuação dos riscos para os contratos de derivados OTC não compensados através de uma CCP;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 150/2013 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os pormenores dos pedidos de registo como repositório de transações;

- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 151/2013 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados OTC, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os dados que devem ser divulgados e disponibilizados pelos repositórios de transações, bem como normas operacionais com vista à agregação, à comparação e ao acesso a esses dados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 1002/2013 da Comissão de 12 de julho de 2013](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações no que respeita à lista de entidades isentas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 667/2014 da Comissão de 13 de março de 2014](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras processuais aplicáveis às coimas impostas aos repositórios de transações pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, incluindo as regras relativas ao direito de defesa e as disposições relativas à aplicação no tempo;
- [Retificação do Regulamento Delegado 667/2014 da Comissão de 13 de março de 2014](#) que complementa o Regulamento 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras processuais aplicáveis às coimas impostas aos repositórios de transações pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/2020 da Comissão de 26 de maio de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos mercados de instrumentos financeiros, no que respeita a normas técnicas de regulamentação sobre os critérios aplicáveis para determinar se os derivados sujeitos à obrigação de compensação devem ser igualmente sujeitos à obrigação de negociação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/2251 da Comissão de 4 de outubro de 2016](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas às técnicas de atenuação do risco para os contratos de derivados do mercado de balcão não compensados através de uma contraparte central;
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2016/2251 da Comissão de 4 de outubro de 2016](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas às técnicas de atenuação do risco para os contratos de derivados do mercado de balcão não compensados através de uma contraparte central;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/104 da Comissão de 19 de outubro de 2016](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 148/2013 que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os dados mínimos a comunicar aos repositórios de transações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/323 da Comissão de 20 de janeiro de 2017](#) que retifica o Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 da Comissão que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas às técnicas de atenuação do risco para os contratos de derivados do mercado de balcão não compensados através de uma contraparte central;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/579 da Comissão de 13 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de instrumentos financeiros no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a noção de efeito direto, substancial e previsível dos contratos de derivados na União e a prevenção da evasão às regras e obrigações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/582 da Comissão de 29 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para especificar a obrigação de compensação dos derivados negociados em mercados regulamentados e os prazos de aceitação para compensação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/591 da Comissão de 1 de dezembro de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a aplicação de limites às posições em derivados de mercadorias;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/751 da Comissão de 16 de março de 2017](#) que altera os Regulamentos Delegados (UE) 2015/2205, (UE) 2016/592 e (UE) 2016/1178 no que se refere ao prazo para o cumprimento da obrigação de compensação por parte de determinadas contrapartes que negociam derivados do mercado de balcão (OTC);
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/979 da Comissão de 2 de março de 2017](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações no que respeita à lista de entidades isentas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/2417 da Comissão de 17 de novembro de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos mercados de instrumentos financeiros, no respeitante às normas técnicas de regulamentação sobre a obrigação de negociação de certos derivados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/2155 da Comissão de 22 de setembro de 2017](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 149/2013 no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre os acordos de compensação indireta;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/480 da Comissão de 4 de dezembro de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) 2015/760 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas aos instrumentos financeiros derivados que servem unicamente para fins de cobertura, à duração suficiente da vida dos fundos europeus de investimento a longo prazo, aos critérios de avaliação do mercado dos potenciais compradores e dos ativos a alienar e aos tipos e características dos mecanismos disponíveis para os investidores não profissionais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/397 da Comissão de 19 de dezembro de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente à data até à qual as contrapartes centrais podem continuar a aplicar os seus procedimentos de gestão de riscos a determinados contratos de derivados OTC não compensados por uma contraparte central;

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/564 da Comissão de 28 de março de 2019](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente à data até à qual as contrapartes centrais podem continuar a aplicar os seus procedimentos de gestão de riscos a determinados contratos de derivados OTC não compensados por uma contraparte central;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/448 da Comissão de 17 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 no que respeita à especificação do tratamento dos derivados OTC em relação a determinadas titularizações simples, transparentes e padronizadas para fins de cobertura;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1302 da Comissão de 14 de julho de 2020](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às taxas cobradas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados às contrapartes centrais estabelecidas em países terceiros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1303 da Comissão de 14 de julho de 2020](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos critérios que a ESMA deve ter em conta para determinar se uma contraparte central estabelecida num país terceiro é sistemicamente importante ou suscetível de se tornar sistemicamente importante para a estabilidade financeira da União ou de um ou mais Estados-Membros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1304 da Comissão de 14 de julho de 2020](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos elementos mínimos a avaliar pela ESMA aquando da avaliação dos pedidos de conformidade comparável apresentados pelas CCP de países terceiros, bem como às modalidades e condições dessa avaliação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/236 da Comissão, de 21 de dezembro de 2020](#) que altera as normas técnicas estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 no que diz respeito ao momento em que determinados procedimentos de gestão de riscos começarão a ser aplicáveis para efeitos da troca de garantias;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/731 da Comissão de 26 de janeiro de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras processuais aplicáveis às coimas e sanções pecuniárias impostas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados às contrapartes centrais de países terceiros ou a terceiros com elas relacionados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/732 da Comissão de 26 de janeiro de 2021](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 667/2014 no que diz respeito ao conteúdo do processo a apresentar pelo inquiridor à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, ao direito a ser ouvido no que respeita às decisões provisórias e ao depósito de coimas e sanções pecuniárias;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1456 da Comissão de 2 de junho de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando as circunstâncias nas quais as condições comerciais para a prestação de serviços de compensação de derivados OTC são consideradas justas, razoáveis, não discriminatórias e transparentes;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/749 da Comissão de 8 de fevereiro de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/2417 no que respeita à transição para novos índices de referência referenciados em determinados contratos de derivados OTC;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/750 da Comissão de 8 de fevereiro de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2015/2205 no que respeita à transição para novos índices de referência referenciados em determinados contratos de derivados OTC;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1302 da Comissão de 20 de abril de 2022](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a aplicação de limites às posições em derivados de mercadorias e ao procedimento a seguir a fim de requerer a isenção de limites às posições;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1855 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os pormenores mínimos dos dados a comunicar aos repositórios de transações e o tipo de comunicações de informações a utilizar.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1856 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) n.º 151/2013 especificando mais pormenorizadamente o procedimento de acesso aos dados sobre derivados, bem como as disposições técnicas e operacionais que regem o seu acesso;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1857 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) n.º 150/2013 no que diz respeito aos pormenores dos pedidos de registo como repositório de transações e dos pedidos de extensão do registo como repositório de transações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1858 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os procedimentos de conciliação de dados entre repositórios de transações e os procedimentos a aplicar pelos repositórios de transações para verificar o cumprimento, pela contraparte que comunica informações ou pela entidade que apresenta a comunicação de informações, dos requisitos de comunicação de informações, assim como a completude e exatidão dos dados comunicados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2310 da Comissão de 18 de outubro de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) n.º 149/2013 no que diz respeito ao valor do limiar de compensação para as posições detidas em contratos de derivados de mercadorias OTC e em outros contratos de derivados OTC;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/314 da Comissão de 25 de outubro de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2016/2251 no que respeita à data de aplicação de determinados procedimentos de gestão de riscos para a troca de garantias.

Descobertos e swaps

- [Regulamento n.º 236/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2012](#), relativo às vendas a descoberto e a certos aspetos dos swaps de risco de incumprimento.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/27 da Comissão de 27 de setembro de 2021](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 236/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao ajustamento do limiar relevante para a comunicação de posições líquidas curtas significativas em ações.

Operações de financiamento

- [Regulamento \(UE\) 2015/2365 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2015](#), relativo à transparência das operações de financiamento através de valores mobiliários e de reutilização e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

Investimentos diretos estrangeiros

- [Regulamento \(UE\) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de março de 2019](#) que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1298 da Comissão de 13 de julho de 2020](#) que altera o anexo do Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2126 da Comissão de 29 de setembro de 2021](#) que altera o anexo do Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União.

b) *Diretivas*

Abuso de mercado

- [Diretiva 2014/57/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014](#), relativa às sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (**MAD**).

Branqueamento de capitais

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) 2015/847 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2015](#), relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1781/2006;
- [Regulamento \(EU\) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos;
- [Retificação do Regulamento \(EU\) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/369 da Comissão de 1 de março de 2021](#) que estabelece especificações técnicas e procedimentos necessários ao sistema de interconexão dos registos centrais referido na Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2023/823 da Comissão de 13 de abril de 2023](#) que estabelece as regras de execução de determinadas disposições da Diretiva 2011/16/UE do Conselho no que diz respeito à avaliação e à determinação da equivalência das informações num acordo entre as autoridades competentes de um Estado-Membro e uma jurisdição de um país terceiro;

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/758 da Comissão de 31 de janeiro de 2019](#) que complementa a Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas reguladoras das medidas mínimas e do tipo de medidas adicionais que as instituições de crédito e financeiras devem tomar para mitigar o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo em determinados países terceiros.

b) Diretivas

- [Diretiva \(UE\) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2015](#), relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que revoga a Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva 2006/70/CE da Comissão;
- [Diretiva \(UE\) 2016/2258 do Conselho de 6 de dezembro de 2016](#) que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita ao acesso às informações anti-branqueamento de capitais por parte das autoridades fiscais;
- [Diretiva \(UE\) 2019/2177 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera a Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros e a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- [Retificação da Diretiva \(UE\) 2019/2177 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera a Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros e a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

Acordos de garantia financeira

- [Diretiva 2002/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de junho de 2002](#), relativa aos acordos de garantia financeira.

Obrigações cobertas

- [Diretiva \(UE\) 2019/2162 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#), relativa à emissão de obrigações cobertas e à supervisão pública dessas obrigações e que altera as Diretivas 2009/65/CE e 2014/59/EU.

c) Outros

- [Acordo sobre o Espaço Económico Europeu](#);
- [Decisão de Execução \(UE\) 2017/1857 da Comissão de 13 de outubro de 2017](#), relativa ao reconhecimento da equivalência do enquadramento legal, de supervisão e de execução dos Estados Unidos da América no que respeita às transações de derivados supervisionadas pela Commodity Futures Trading Commission relativamente a determinados requisitos estabelecidos no artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações.
- [Decisão \(UE\) 2020/187 do Banco Central Europeu de 3 de fevereiro de 2020](#), relativa à implementação do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (covered bonds);
- [Decisão \(UE\) 2020/525 da ESMA de 16 de março de 2020](#) que exige que as pessoas singulares ou coletivas que detêm posições líquidas curtas reduzam temporariamente os limiares de comunicação de posições líquidas curtas sobre o capital social emitido de uma sociedade cujas ações estejam admitidas à negociação num mercado regulamentado acima de um determinado limiar e notifiquem as autoridades competentes em conformidade com o disposto no artigo 28.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 236/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Decisão \(EU\) 2020/1123 da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados de 10 de junho de 2020](#) para a renovação do requisito temporário para que as pessoas singulares ou coletivas que detêm posições líquidas curtas reduzam temporariamente os limiares de comunicação de posições líquidas curtas em relação ao capital social emitido das sociedades cujas ações estão admitidas à negociação num mercado regulamentado e comuniquem às autoridades competentes acima de um determinado limiar em conformidade com o disposto no artigo 28.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 236/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão \(UE\) 2020/1689 da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados de 16 de setembro de 2020](#) para a renovação do requisito temporário de que as pessoas singulares ou coletivas que detêm posições líquidas curtas reduzam temporariamente os limiares de comunicação de posições líquidas curtas sobre o capital social emitido das sociedades cujas ações estão admitidas à negociação num mercado regulamentado e comuniquem às autoridades competentes acima de um determinado limiar em conformidade com o disposto no artigo 28.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 236/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2020/1308 da Comissão de 21 de setembro de 2020](#) que determina, por um período limitado, que o quadro regulamentar aplicável às contrapartes centrais no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte é equivalente em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão \(UE\) 2020/1688 do Banco Central Europeu de 25 de setembro de 2020](#) que altera a Decisão (UE) 2020/187 relativa à implementação do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (covered bonds);
- [Decisão \(UE\) 2021/272 da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, de 16 de dezembro de 2020](#), para a renovação do requisito temporário de que as pessoas singulares ou coletivas que detêm posições líquidas curtas reduzam temporariamente os limiares de comunicação de posições líquidas curtas sobre o capital social emitido das sociedades cujas ações estão admitidas à negociação num mercado regulamentado e comuniquem às autoridades

competentes acima de um determinado limiar em conformidade com o disposto no artigo 28.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 236/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;

- [Decisão de Execução \(UE\) 2021/1103 da Comissão de 5 de julho de 2021](#) relativa ao reconhecimento da equivalência do enquadramento legal, de supervisão e de execução do Brasil no que respeita às transações de derivados efetuadas por instituições brasileiras ao abrigo da regulamentação do Banco Central do Brasil relativamente a determinados requisitos do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2021/1104 da Comissão de 5 de julho de 2021](#) relativa ao reconhecimento da equivalência do enquadramento legal, de supervisão e de execução do Canadá no que respeita às transações de derivados supervisionadas pelo Office of the Superintendent of Financial Institutions relativamente a determinados requisitos do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2021/1105 da Comissão de 5 de julho de 2021](#) relativa ao reconhecimento da equivalência do enquadramento legal, de supervisão e de execução de Singapura no que respeita às transações de derivados supervisionadas pela Monetary Authority of Singapore relativamente a determinados requisitos do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2021/1106 da Comissão de 5 de julho de 2021](#) relativa ao reconhecimento da equivalência do enquadramento legal, de supervisão e de execução da Austrália no que respeita às transações de derivados supervisionadas pela Australian Prudential Regulation Authority relativamente a determinados requisitos do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2021/1107 da Comissão de 5 de julho de 2021](#) relativa ao reconhecimento da equivalência do enquadramento legal, de supervisão e de execução de Hong Kong no que respeita às transações de derivados supervisionadas pela Hong Kong Monetary Authority relativamente a determinados requisitos do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2021/1108 da Comissão de 5 de julho de 2021](#) relativa ao reconhecimento da equivalência do enquadramento legal, de supervisão e de execução dos Estados Unidos da América no que respeita às transações de derivados supervisionadas pelo Conselho de Governadores do Federal Reserve System, pelo Office of the Comptroller of the Currency, pela Federal Deposit Insurance Corporation, pela Farm Credit Administration e pela Federal Housing Finance Agency relativamente a determinados requisitos do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações;
- [Decisão \(UE\) 2021/1396 do Banco Central Europeu de 13 de agosto de 2021](#) que altera a Decisão BCE/2014/29 relativa ao fornecimento ao Banco Central Europeu dos dados de supervisão reportados às autoridades nacionais competentes pelas entidades supervisionadas nos termos dos Regulamentos de Execução (UE) n.º 680/2014 e (UE) 2016/2070 da Comissão;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/174 da Comissão de 8 de fevereiro de 2022](#) que determina, por um período limitado, que o quadro regulamentar aplicável às contrapartes centrais no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte é equivalente, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/984 da Comissão de 22 de junho de 2022](#) sobre a equivalência do quadro regulamentar da República Popular da China aplicável às contrapartes centrais autorizadas a compensar derivados OTC no mercado interbancário e supervisionadas pelo Banco Popular da China com os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/985 da Comissão de 22 de junho de 2022](#) sobre a equivalência do quadro regulamentar aplicável às contrapartes centrais em Israel com os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/1684 da Comissão de 28 de setembro de 2022](#) sobre a equivalência do quadro regulamentar aplicável às contrapartes centrais em Taiwan (A presente decisão não deve ser interpretada como traduzindo qualquer posição oficial da União Europeia no que respeita ao estatuto jurídico de Taiwan.) com os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às câmaras de compensação de futuros sujeitas à supervisão da Comissão de Supervisão Financeira.

3. Emitentes e ofertas

a) Regulamentos

Sociedades

- [Regulamento \(CE\) n.º 2157/2001 do Conselho de 8 de outubro de 2001](#), relativo ao estatuto da sociedade europeia (SE);
- [Regulamento \(CE\) n.º 1435/2003 do Conselho de 22 de julho de 2003](#), relativo ao Estatuto da Sociedade Cooperativa Europeia (SCE).

Acionistas

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1212 da Comissão de 3 de setembro de 2018](#) que estabelece requisitos mínimos para a aplicação das disposições da Diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à identificação dos acionistas, à transmissão de informações e à facilitação do exercício de direitos dos acionistas.

Informação

- [Regulamento \(UE\) n.º 583/2010 da Comissão de 1 de julho de 2010](#) que aplica a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às informações fundamentais destinadas aos investidores e às condições a respeitar no fornecimento das informações fundamentais destinadas aos investidores ou do prospeto num suporte duradouro diferente do papel ou através de um sítio web;
- [Regulamento \(UE\) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017](#), relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta de valores mobiliários ao público ou da sua admissão à negociação num mercado regulamentado, e que revoga a Diretiva 2003/71/CE;
- [Regulamento \(UE\) 2020/699 do Conselho de 25 de maio de 2020](#), relativo a medidas temporárias respeitantes às assembleias gerais das sociedades europeias (SE) e das sociedades cooperativas europeias (SCE);
- [Regulamento \(UE\) 2021/337 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2021](#) que altera o Regulamento (UE) 2017/1129 no que se refere ao prospeto UE Recuperação e a ajustamentos específicos para os intermediários financeiros e a Diretiva 2004/109/CE no que respeita à utilização de um formato eletrónico único de comunicação de informações para os relatórios financeiros anuais, de modo a apoiar a recuperação da crise de COVID-19.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/912 da Comissão de 28 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 650/2014 da Comissão que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato, à estrutura, à lista do conteúdo e à data de publicação anual das informações a divulgar pelas autoridades competentes em conformidade com a Diretiva digital do setor financeiro/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2016/301 da Comissão de 30 de novembro de 2015](#) que complementa a Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação para a aprovação e publicação do prospeto e a divulgação de anúncios, e que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/979 da Comissão de 14 de março de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a informação financeira fundamental constante do sumário dos prospectos, a publicação e a classificação de prospectos, os anúncios relativos a valores mobiliários, as adendas a prospectos e o portal de notificação, e que revoga o Regulamento Delegado (UE) 382/2014 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2016/301 da Comissão;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/980 da Comissão de 14 de março de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao formato, ao conteúdo, à verificação e à aprovação do prospeto a publicar em caso de oferta de valores mobiliários ao público ou da sua admissão à negociação num mercado regulamentado, e que revoga o Regulamento (CE) 809/2004 da Comissão;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/2100 da Comissão de 30 de setembro de 2019](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/815 no respeitante às atualizações da taxonomia a utilizar no formato eletrónico único de comunicação de informações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1272 da Comissão de 4 de junho de 2020](#) que altera e corrige o Regulamento Delegado (UE) 2019/979 da Comissão que complementa o Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a informação financeira fundamental constante do sumário dos prospectos, a publicação e a classificação de prospectos, os anúncios relativos a valores mobiliários, as adendas a prospectos e o portal de notificação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1273 da Comissão de 4 de junho de 2020](#) que altera e retifica o Regulamento Delegado (UE) 2019/980 que complementa o Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao formato, ao conteúdo, à verificação e à aprovação do prospeto a publicar em caso de oferta de valores mobiliários ao público ou da sua admissão à negociação num mercado regulamentado;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1989 da Comissão de 6 de novembro de 2020](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/815 no respeitante à atualização de 2020 da taxonomia estabelecida nas normas técnicas de regulamentação relativas ao formato eletrónico único de comunicação de informações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/528 da Comissão de 16 de dezembro de 2020](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao conteúdo das informações mínimas do documento a ser publicado para uma isenção da obrigação de publicar um prospeto relativamente a uma aquisição através de uma oferta pública de troca, a uma fusão ou a uma cisão;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/352 da Comissão de 29 de novembro de 2021](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/815 no respeitante à atualização de 2021 da taxonomia estabelecida nas normas técnicas de regulamentação relativas ao formato eletrónico único de comunicação de informações;
- Regulamento Delegado (UE) 2022/2553 da Comissão de 21 de setembro de 2022 que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 no respeitante à atualização de 2022 da taxonomia relativa ao formato eletrónico único de comunicação de informações.

Participações qualificadas

- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 2015/761 da Comissão de 17 de dezembro de 2014](#) que completa a Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a certas normas técnicas de regulamentação relativas às participações qualificadas.

b) *Diretivas*

Acionistas

- [Diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de julho de 2007](#), relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedades cotadas;
- [Diretiva \(UE\) 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de maio de 2017](#) que altera a Diretiva 2007/36/CE no que se refere aos incentivos ao envolvimento dos acionistas a longo prazo.

Informação

- [Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de dezembro de 2004](#), relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado e que altera a Diretiva 2001/34/CE;
- [Diretiva 2007/14/CE da Comissão de 8 de março de 2007](#) que estabelece as normas de execução de determinadas disposições da Diretiva 2004/109/CE relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- [Diretiva 2008/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de março de 2008](#) que altera a Diretiva 2004/109/CE relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado, no que diz respeito às competências de execução atribuídas à Comissão;
- [Diretiva 2010/73/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010](#) que altera a Diretiva 2003/71/CE, relativa ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação, e a Diretiva 2004/109/CE, relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado;
- [Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013](#), relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretivas 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho;
- [Diretiva 2013/50/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro de 2013](#) que altera a Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado, a Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação e a Diretiva 2007/14/CE da Comissão que estabelece as normas de execução de determinadas disposições da Diretiva 2004/109/CE;
- [Diretiva \(UE\) 2021/2101 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2021](#) que altera a Diretiva 2013/34/UE no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais.

Ofertas

- [Diretiva 2004/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004](#), relativa às ofertas públicas de aquisição.

c) *Outros*

- [Resolução do Parlamento Europeu de 21 de maio de 2013](#) sobre a aplicação da Diretiva 2004/25/CE sobre a aplicação da Diretiva 2004/25/CE relativa às ofertas públicas de aquisição (2012/2262(INI)).

4. Formas organizadas de negociação

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) 2019/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#) que altera a Diretiva 2014/65/UE e os Regulamentos (UE) n.º 596/2014 e (UE) 2017/1129 no que diz respeito à promoção da utilização de mercados de PME em crescimento.

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2016/824 da Comissão de 25 de maio de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita ao conteúdo e formato da descrição do funcionamento dos sistemas de negociação multilateral e dos sistemas de negociação organizados e das notificações à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados nos termos da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/953 da Comissão de 6 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato e ao calendário das comunicações das posições por parte de empresas de investimento e operadores de mercado das plataformas de negociação, nos termos da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos mercados de instrumentos financeiros.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/575 da Comissão de 8 de junho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre os dados a publicar pelas plataformas de execução sobre a qualidade de execução das transações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/576 da Comissão de 8 de junho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a publicação anual, pelas empresas de investimento, das informações sobre a identidade das plataformas de execução e sobre a qualidade da execução;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/581 da Comissão de 24 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre o acesso a sistemas de compensação por parte das plataformas de negociação e contrapartes centrais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/583 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos mercados de instrumentos financeiros, no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre os requisitos de transparência para as plataformas de negociação e empresas de investimento em matéria de obrigações, produtos financeiros estruturados, licenças de emissão e instrumentos derivados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/584 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos em matéria de organização das plataformas de negociação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/587 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas aos requisitos de transparência aplicáveis às plataformas de negociação e às empresas de investimento relativamente a ações, certificados de depósito, fundos de índices cotados, certificados e outros instrumentos financeiros similares e às obrigações de execução das transações de certas ações numa plataforma de negociação ou por um internalizador sistemático;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/2294 da Comissão de 28 de agosto de 2017](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 no que respeita à especificação da definição de internalizador sistemático para efeitos da Diretiva 2014/65/UE;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/443 da Comissão de 13 de fevereiro de 2019](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/588 no que respeita à possibilidade de ajustamento do número diário médio de transações de uma ação quando a plataforma de negociação com o maior volume de negócios dessa ação se situar fora da União;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/529 da Comissão de 18 de dezembro de 2020](#) que estabelece normas técnicas de regulamentação que alteram o Regulamento Delegado (UE) 2017/583 no que diz respeito à adaptação dos limiares de liquidez e dos percentis de negociação utilizados para determinar o volume específico do instrumento aplicável a certos instrumentos não representativos de capital;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/629 da Comissão de 12 de janeiro de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/583 no que diz respeito à adaptação dos limiares de liquidez e do percentil de negociação utilizados para determinar o volume específico do instrumento aplicável a certos instrumentos não representativos de capital;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1299 da Comissão de 24 de março de 2022](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam o conteúdo dos controlos de gestão das posições efetuados pelas plataformas de negociação;
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1299 da Comissão de 24 de março de 2022](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam o conteúdo dos controlos de gestão das posições efetuados pelas plataformas de negociação («Jornal Oficial da União Europeia» L 197 de 26 de julho de 2022);
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/944 da Comissão de 17 de janeiro de 2023](#) que altera e corrige as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/587 no que respeita a determinados requisitos de transparência aplicáveis às transações de instrumentos representativos de capital;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/945 da Comissão de 17 de janeiro de 2023](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/583 no que respeita a determinados requisitos de transparência aplicáveis às transações de instrumentos não representativos de capital.

Acesso dos membros à atividade

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1220 da Comissão de 14 de julho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao formato em que as sucursais de empresas de países terceiros e as autoridades competentes devem comunicar as informações a que se refere o artigo 41.º, n.ºs 3 e 4, da referida diretiva.

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/2022 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre as informações necessárias para o registo das empresas de países terceiros e o formato das informações a prestar aos clientes;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/1018 da Comissão de 29 de junho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a notificar pelas empresas de investimento, operadores de mercado e instituições de crédito;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2402 da Comissão de 16 de agosto de 2022](#) que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento Delegado (UE) 2017/1018 que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a notificar pelas empresas de investimento, operadores de mercado e instituições de crédito.

Exercício da atividade

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/573 da Comissão de 6 de junho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre os requisitos destinados a assegurar serviços de partilha das instalações e estruturas de comissões equitativos e não discriminatórios.

Admissão, suspensão e exclusão

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1005 da Comissão de 15 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato e ao calendário das comunicações e da publicação da suspensão e exclusão dos instrumentos financeiros, nos termos da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/568 da Comissão de 24 de maio de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a admissão de instrumentos financeiros à negociação em mercados regulamentados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/569 da Comissão de 24 de maio de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a suspensão ou exclusão da negociação de instrumentos financeiros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/570 da Comissão de 26 de maio de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que se refere às normas técnicas de regulamentação para determinação de um mercado significativo em termos de liquidez em relação às notificações das suspensões temporárias de negociação.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/1011 da Comissão de 13 de dezembro de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão no que respeita a determinadas condições de registo para promover a utilização dos mercados de PME em crescimento para efeitos da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Ordens e negociação

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/566 da Comissão de 18 de maio de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre o rácio entre as ordens não executadas e as transações de modo a evitar perturbações das condições de negociação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/567 da Comissão de 18 de maio de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às definições, à transparência, à compressão de carteiras e às medidas de supervisão da intervenção sobre produtos e posições;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/572 da Comissão de 2 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação para especificar a disponibilização de dados pré e pós-negociação e o nível de desagregação desses dados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/574 da Comissão de 7 de junho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas ao nível de precisão dos relógios profissionais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/578 da Comissão de 13 de junho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, no que respeita às normas técnicas de regulamentação para especificar os requisitos em matéria de acordos e sistemas de criação de mercado;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/580 da Comissão de 24 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a manutenção das informações relevantes sobre ordens relativas a instrumentos financeiros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/588 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre os regimes de variação das ofertas de preços relativamente a ações, certificados de depósito e fundos de índices cotados;

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/589 da Comissão de 19 de julho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos em matéria de organização das empresas de investimento que realizam negociação algorítmica;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/2194 da Comissão de 14 de agosto de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de instrumentos financeiros no que respeita às ordens em pacote;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/960 da Comissão de 1 de fevereiro de 2023](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/588 no que respeita à data de aplicação anual dos cálculos do número médio diário de transações de ações, certificados de depósito e fundos de índices cotados para efeitos das variações das ofertas de preços.

Reportes

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/577 da Comissão de 13 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre o mecanismo de limitação com base no volume e a prestação de informações para efeitos de transparência e outros cálculos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/580 da Comissão de 24 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a manutenção das informações relevantes sobre ordens relativas a instrumentos financeiros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/585 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às normas técnicas de regulamentação aplicáveis em termos de normas e formatos dos dados de referência sobre os instrumentos financeiros e às medidas técnicas em relação com as medidas a adotar pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados e pelas autoridades competentes;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/590 da Comissão de 28 de julho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação para a comunicação de informações sobre as transações às autoridades competentes;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/466 da Comissão de 17 de dezembro de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando os critérios de derrogação ao princípio de que os mecanismos de publicação aprovados e os mecanismos de reporte aprovados são objeto de supervisão pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados.

b) Diretivas

- [Diretiva 2001/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de maio de 2001](#), relativa à admissão de valores mobiliários à cotação oficial de uma bolsa de valores e à informação a publicar sobre esses valores.

c) Outros

5. Sistemas de registo, liquidação e compensação e contrapartes centrais

a) Regulamentos

- [Regulamento \(UE\) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014](#), relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários (CSDs) e que altera as Diretivas 98/26/CE e 2014/65/UE e o Regulamento (UE) n.º 236/2012;
- [Regulamento \(UE\) 2021/23 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2020](#), relativo ao regime da recuperação e resolução das contrapartes centrais e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1095/2010, (UE) n.º 648/2012, (UE) n.º 600/2014, (UE) n.º 806/2014 e (UE) 2015/2365 e as Diretivas 2002/47/CE, 2004/25/CE, 2007/36/CE, 2014/59/UE e (UE) 2017/1132;
- [Regulamento \(UE\) 2022/858 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2022](#), relativo a um regime-piloto para as infraestruturas de mercado baseadas na tecnologia de registo distribuído e que altera os Regulamentos (UE) n.º 600/2014 e (UE) n.º 909/2014 e a Diretiva 2014/65/UE.
- [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 484/2014 da Comissão de 12 de maio de 2014](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao capital hipotético de uma contraparte central, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/393 da Comissão de 11 de novembro de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos modelos e procedimentos a seguir com vista à comunicação e transmissão das informações relativas às liquidações internalizadas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/394 da Comissão de 11 de novembro de 2016](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere a formulários, modelos e procedimentos normalizados para a autorização, análise e avaliação das Centrais de Valores Mobiliários, para a cooperação entre as autoridades do Estado-Membro de origem e do Estado-Membro de acolhimento, para a consulta das autoridades envolvidas na autorização para a prestação de serviços bancários auxiliares, para o acesso das Centrais de Valores Mobiliários, e no que se refere ao formato dos registos a

manter pelas Centrais de Valores Mobiliários em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;

- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 152/2013 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre os requisitos de capital das contrapartes centrais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 876/2013 da Comissão de 28 de maio de 2013](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas aos colégios de contrapartes centrais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 285/2014 da Comissão de 13 de fevereiro de 2014](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a noção de efeito direto, substancial e previsível de certos contratos na União e para evitar a evasão às regras e obrigações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 2015/3 da Comissão de 30 de setembro de 2014](#) que complementa o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre os requisitos de divulgação dos instrumentos financeiros estruturados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2015/2205 da Comissão de 6 de agosto de 2015](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação da obrigação de compensação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/592 da Comissão de 1 de março de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à obrigação de compensação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/822 da Comissão de 21 de abril de 2016](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 153/2013 no que respeita aos horizontes temporais para o período de liquidação a considerar para as diferentes categorias de instrumentos financeiros;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/1178 da Comissão de 10 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à obrigação de compensação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/389 da Comissão de 11 de novembro de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos parâmetros de cálculo das sanções pecuniárias por falhas de liquidação e às operações das CSD nos Estados-Membros de acolhimento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/390 da Comissão de 11 de novembro de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas a determinados requisitos prudenciais aplicáveis às Centrais de Valores Mobiliários e às instituições de crédito designadas que prestam serviços bancários auxiliares;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/391 da Comissão de 11 de novembro de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam melhor o conteúdo das comunicações de informações sobre as liquidações internalizadas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/392 da Comissão de 11 de novembro de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas aos requisitos em matéria de autorização e supervisão e aos requisitos operacionais aplicáveis às Centrais de Valores Mobiliários;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/581 da Comissão de 24 de junho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre o acesso a sistemas de compensação por parte das plataformas de negociação e contrapartes centrais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/2154 da Comissão de 22 de setembro de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas aos acordos de compensação indireta;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1229 da Comissão de 25 de maio de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à disciplina da liquidação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/396 da Comissão de 19 de dezembro de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2205, o Regulamento Delegado (UE) 2016/592 e (UE) o Regulamento Delegado (UE) 2016/1178 que complementam o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à data em que a obrigação de compensação produz efeitos em relação a certos tipos de contratos.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/565 da Comissão de 28 de março de 2019](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2205, o Regulamento Delegado (UE) 2016/592 e (UE) o Regulamento Delegado (UE) 2016/1178 que complementam o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à data em que a obrigação de compensação produz efeitos em relação a certos tipos de contratos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/667 da Comissão de 19 de dezembro de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2205, o Regulamento Delegado (UE) 2016/592 e o Regulamento Delegado (UE) 2016/1178 a fim de prorrogar as datas de aplicação diferidas da obrigação de compensação de certos contratos de derivados OTC;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/447 da Comissão de 16 de dezembro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios para determinar quais os acordos que reduzem adequadamente o risco de crédito de contraparte associado às obrigações cobertas e às titularizações, e que altera os Regulamentos Delegados (UE) 2015/2205 e (UE) 2016/1178;

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1212 da Comissão de 8 de maio de 2020](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2018/1229 da Comissão que complementa o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à disciplina da liquidação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/2145 da Comissão de 1 de setembro de 2020](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 876/2013 que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às alterações da composição, do funcionamento e da gestão dos colégios de contrapartes centrais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/70 da Comissão de 23 de outubro de 2020](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2018/1229 no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à disciplina da liquidação, relativamente à sua entrada em vigor;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/237 da Comissão, de 21 de dezembro de 2020](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas nos Regulamentos Delegados (UE) 2015/2205, (UE) 2016/592 e (UE) 2016/1178 no que diz respeito à data a partir da qual a obrigação de compensação produz efeitos para determinados tipos de contratos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1930 da Comissão de 6 de julho de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2018/1229 no que respeita à data de aplicação das disposições relativas ao regime de recompra;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2311 da Comissão de 21 de outubro de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) n.º 153/2013 estabelecendo medidas de emergência temporárias relativamente aos requisitos em matéria de garantias;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/315 da Comissão de 25 de outubro de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas nos Regulamentos Delegados (UE) 2015/2205, (UE) 2016/592 e (UE) 2016/1178 no que respeita à data a partir da qual a obrigação de compensação produz efeitos para determinados tipos de contratos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/450 da Comissão de 25 de novembro de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2021/23 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas técnicas de regulamentação que especificam a ordem pela qual as CCP devem pagar a indemnização a que se refere o artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/23, o número máximo de anos durante o qual essas CCP devem utilizar uma parte dos seus lucros anuais para esses pagamentos a detentores de instrumentos que reconheçam um crédito sobre os seus lucros futuros e a percentagem máxima desses lucros a utilizar para esses pagamentos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/451 da Comissão de 25 de novembro de 2022](#) que especifica os fatores a ter em conta pela autoridade competente e pelo colégio de supervisão na avaliação do plano de recuperação das contrapartes centrais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/840 da Comissão de 25 de novembro de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2021/23 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas técnicas de regulamentação que especificam a metodologia de cálculo e manutenção do montante adicional de recursos próprios consignados pré-financiados a utilizar nos termos do artigo 9.º, n.º 14, desse regulamento.

b) *Diretivas*

- [Diretiva 98/26/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de maio de 1998](#) relativa ao carácter definitivo da liquidação nos sistemas de pagamentos e de liquidação de valores mobiliários.

c) *Outros*

- [Decisão de Execução \(UE\) 2019/545 da Comissão de 3 de abril de 2019](#) que altera a Decisão de Execução (UE) 2018/2030 da Comissão que determina, por um período limitado, que o quadro regulamentar aplicável às centrais de valores mobiliários no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte é equivalente em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2020/1766 da Comissão de 25 de novembro de 2020](#) que determina, por um período limitado, que o quadro regulamentar aplicável às centrais de valores mobiliários no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte é equivalente em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/551 da Comissão de 4 de abril de 2022](#) que altera a Decisão de Execução (UE) 2021/85 relativa à equivalência com os requisitos do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho do quadro regulamentar dos Estados Unidos da América aplicável às contrapartes centrais que são autorizadas e supervisionadas pela U. S. Securities and Exchange Commission;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/552 da Comissão de 4 de abril de 2022](#) que determina que as bolsas de valores mobiliários nacionais dos Estados Unidos da América registadas junto da Securities and Exchange Commission cumprem requisitos juridicamente vinculativos equivalentes aos requisitos estabelecidos no título III da Diretiva 2014/65/UE e estão sujeitas a supervisão e execução eficazes;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/899 da Comissão de 8 de junho de 2022](#) sobre a equivalência do quadro regulamentar aplicável às contrapartes centrais na Indonésia com os requisitos do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às contrapartes centrais sob a supervisão da Autoridade dos Serviços Financeiros da Indonésia (Otoritas Jasa Keuangan);
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/900 da Comissão de 8 de junho de 2022](#) que altera a Decisão de Execução (UE) 2015/2039 no que respeita à evolução do quadro regulamentar da África do Sul aplicável às contrapartes centrais;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/901 da Comissão de 8 de junho de 2022](#) que altera a Decisão de Execução (UE) 2016/2269 no que respeita às contrapartes centrais sob a supervisão da International Financial Services Centres Authority;

- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/902 da Comissão de 8 de junho de 2022](#) sobre a equivalência do quadro regulamentar aplicável às contrapartes centrais na Malásia com os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/903 da Comissão de 8 de junho de 2022](#) sobre a equivalência do quadro regulamentar aplicável às contrapartes centrais no Chile com os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.

6. Intermediários financeiros em geral

a) Regulamentos

- [Regulamento \(UE\) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014](#), relativo aos mercados de instrumentos financeiros e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 (RMIF);
- [Regulamento \(EU\) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos;
- [Retificação do Regulamento \(EU\) 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); o Regulamento (UE) n.º 1094/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma); o Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados); o Regulamento (UE) n.º 600/2014 relativo aos mercados de instrumentos financeiros; o Regulamento (UE) 2016/1011 relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento; e o Regulamento (UE) 2015/847 relativo às informações que acompanham as transferências de fundos.

Acesso à atividade

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/981 da Comissão de 7 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para a consulta das demais autoridades competentes antes da concessão de uma autorização em conformidade com a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1945 da Comissão de 19 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere às notificações transmitidas pelas e às empresas de investimento requerentes e autorizadas em conformidade com a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/2382 da Comissão de 14 de dezembro de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para a transmissão de informações, em conformidade com a Diretiva 2014/65/UE;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1407 da Comissão de 16 de agosto de 2022](#) que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento de Execução (UE) 2017/2382 que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para a transmissão de informações em conformidade com a Diretiva 2014/65/UE.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/1018 da Comissão de 29 de junho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a notificar pelas empresas de investimento, operadores de mercado e instituições de crédito;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/1943 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a informação e os requisitos para efeitos de autorização das empresas de investimento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2402 da Comissão de 16 de agosto de 2022](#) que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento Delegado (UE) 2017/1018 que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a notificar pelas empresas de investimento, operadores de mercado e instituições de crédito.

Participações qualificadas

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1944 da Comissão de 13 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para o processo de consulta entre as autoridades competentes relevantes em relação à notificação de uma proposta de aquisição de uma participação

qualificada numa empresa de investimento em conformidade com as Diretivas 2004/39/CE e 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/1946 da Comissão de 11 de julho de 2017](#) que complementa as Diretivas 2004/39/CE e 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a normas técnicas de regulamentação para uma lista exaustiva das informações a incluir pelos adquirentes potenciais na notificação de uma proposta de aquisição de uma participação qualificada numa empresa de investimento.

Exercício da atividade

- [Regulamento \(UE\) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013](#), relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012;
- [Retificação do Regulamento \(UE\) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013](#), relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012;
- [Regulamento \(UE\) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de reporte e divulgação de informações, e o Regulamento (UE) n.º 648/2012;
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de reporte e divulgação de informações, e o Regulamento (UE) n.º 648/2012;
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de reporte e divulgação de informações, e o Regulamento (UE) n.º 648/2012;
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de reporte e divulgação de informações, e o Regulamento (UE) n.º 648/2012;
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de reporte e divulgação de informações, e o Regulamento (UE) n.º 648/2012;
- [Regulamento \(UE\) 2019/2160 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito às posições em risco sob a forma de obrigações cobertas;
- [Regulamento \(UE\) 2020/873 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2020](#) que altera os Regulamentos (UE) n.º 575/2013 e (UE) 2019/876 no que diz respeito a determinados ajustamentos em resposta à pandemia COVID-19;
- [Regulamento \(UE\) 2021/558 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de março de 2021](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito aos ajustamentos ao regime para a titularização a fim de apoiar a recuperação económica em resposta à crise da COVID-19;
- [Regulamento \(UE\) 2022/2036 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de outubro de 2022](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2014/59/UE no que diz respeito ao tratamento prudencial de instituições de importância sistémica global com uma estratégia de resolução de ponto de entrada múltiplo e a métodos para a subscrição indireta de instrumentos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis;
- [Regulamento \(UE\) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022](#) relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro e que altera os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009, (UE) n.º 648/2012, (UE) n.º 600/2014, (UE) n.º 909/2014 e (UE) 2016/1011.
- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 680/2014 da Comissão de 16 de abril de 2014](#) que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/125 da Comissão de 29 de janeiro de 2020](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 945/2014 que estabelece normas técnicas de execução no que se refere aos índices relevantes largamente diversificados de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/429 da Comissão de 14 de fevereiro de 2020](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/451 da Comissão de 17 de dezembro de 2020](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao relato para fins de supervisão das instituições e revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014;
- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2021/451 da Comissão de 17 de dezembro de 2020](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao relato para fins de supervisão das instituições e revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/453 da Comissão de 15 de março de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de reporte específicos para risco de mercado;
- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2021/453 da Comissão de 15 de março de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de reporte específicos para risco de mercado;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/637 da Comissão de 15 de março de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito à divulgação pública, pelas instituições, das informações referidas na parte VIII, títulos II e III, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013 da Comissão, o Regulamento Delegado (UE) 2015/1555 da Comissão, o Regulamento de Execução (UE) 2016/200 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2017/2295 da Comissão;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/763 da Comissão de 23 de abril de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à comunicação de informações para fins de supervisão e à divulgação pública do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1018 da Comissão de 22 de junho de 2021](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2021/637 no que diz respeito à divulgação de informações sobre os indicadores de importância sistémica global e que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 1030/2014;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1043 da Comissão de 24 de junho de 2021](#) relativo à prorrogação das disposições transitórias relacionadas com os requisitos de fundos próprios aplicáveis às exposições sobre contrapartes centrais previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/2005 da Comissão de 16 de novembro de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução que alteram o Regulamento de Execução (UE) 2016/1799 no que respeita aos quadros de mapeamento que especificam a correspondência entre as avaliações do risco de crédito emitidas pelas instituições externas de avaliação de crédito e os graus da qualidade de crédito estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/2006 da Comissão de 16 de novembro de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução que alteram o Regulamento de Execução (UE) 2016/1800 no respeitante à classificação das notações de crédito das agências de notação externas segundo uma escala objetiva de níveis de qualidade de crédito em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/185 da Comissão de 10 de fevereiro de 2022](#) que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento de Execução (UE) 2021/451 da Comissão que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao relato para fins de supervisão das instituições e revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/631 da Comissão de 13 de abril de 2022](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2021/637 no que diz respeito à divulgação das exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não detidas na carteira de negociação;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1650 da Comissão de 24 de março de 2022](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2016/1646 no que respeita aos índices principais e às bolsas reconhecidas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2365 da Comissão de 2 de dezembro de 2022](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2016/1801 no que respeita à correspondência nos quadros de mapeamento das avaliações de crédito de instituições externas de avaliação de crédito para as titularizações em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2453 da Comissão de 30 de novembro de 2022](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2021/637 no que respeita à divulgação dos riscos ambientais, sociais e de governação;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1994 da Comissão de 21 de novembro de 2022](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2021/451 no que respeita aos fundos próprios, à oneração dos ativos, à liquidez e ao relato para efeitos de identificação das instituições de importância sistémica global.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito;
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito;

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/565 da Comissão de 25 de abril de 2016](#) que completa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos em matéria de organização e às condições de exercício da atividade das empresas de investimento e aos conceitos definidos para efeitos da referida diretiva;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/592 da Comissão de 1 de dezembro de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas aos critérios para determinar quando uma atividade deve ser considerada auxiliar da atividade principal no contexto do grupo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1620 da Comissão de 13 de julho de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/424 da Comissão de 17 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao método padrão alternativo para risco de mercado;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/866 da Comissão de 28 de maio de 2020](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à avaliação prudente ao abrigo do artigo 105.º, n.º 14;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/598 da Comissão de 14 de dezembro de 2020](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a atribuição de ponderadores de risco a exposições sobre empréstimos especializados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/527 da Comissão de 15 de dezembro de 2020](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão no que diz respeito aos limiares aplicáveis aos relatórios semanais de posição;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/930 da Comissão de 1 de março de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam a natureza, a severidade e a duração de uma recessão económica referida no artigo 181.º, n.º 1, alínea b), e no artigo 182.º, n.º 1, alínea b), desse regulamento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/931 da Comissão de 1 de março de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam o método para identificar as operações de derivados com um ou mais fatores de risco significativos para efeitos do artigo 277.º, n.º 5, a fórmula de cálculo do delta de supervisão das opções de compra e venda afetadas à categoria de risco de taxa de juro e o método para determinar se uma operação constitui uma posição longa ou curta sobre o fator de risco primário ou sobre o fator de risco mais significativo nessa determinada categoria de risco para efeitos do artigo 279.º-A, n.º 3, alíneas a) e b), no âmbito do método padrão para o risco de crédito de contraparte;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1253 da Comissão de 21 de abril de 2021](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 no que diz respeito à integração dos fatores, dos riscos e das preferências de sustentabilidade em determinados requisitos em matéria de organização e nas condições de exercício da atividade das empresas de investimento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1254 da Comissão de 21 de abril de 2021](#) que retifica o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 que completa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos em matéria de organização e às condições de exercício da atividade das empresas de investimento e aos conceitos definidos para efeitos da referida diretiva;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1833 da Comissão de 14 de julho de 2021](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho especificando os critérios para determinar em que circunstâncias uma atividade deve ser considerada auxiliar da atividade principal a nível do grupo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/439 da Comissão de 20 de outubro de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam a metodologia de avaliação que as autoridades competentes devem seguir ao avaliar o cumprimento por parte das instituições de crédito e das empresas de investimento dos requisitos para utilização do Método das Notações Internas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/676 da Comissão de 3 de dezembro de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as condições em que a consolidação deve ser efetuada nos casos referidos no artigo 18.º, n.ºs 3 a 6 e n.º 8, desse regulamento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/786 da Comissão de 10 de fevereiro de 2022](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1011 da Comissão de 10 de março de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam o modo como determinar as exposições indiretas sobre um cliente decorrentes de contratos de derivados e de derivados de crédito nos casos em que o contrato não foi diretamente celebrado com o cliente, mas o instrumento de dívida ou de capital próprio subjacente foi emitido por esse cliente;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1622 da Comissão de 17 de maio de 2022](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas aos mercados emergentes e às economias avançadas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2058 da Comissão de 28 de fevereiro de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas técnicas de regulamentação sobre os horizontes de liquidez para o método alternativo dos modelos internos a que se refere o artigo 325.o-BD, n.º 7;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2059 da Comissão de 14 de junho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação para especificar

os pormenores técnicos dos requisitos aplicáveis às verificações a posteriori e à atribuição de lucros e perdas nos termos dos artigos 325.o-BC e 325. °-BG do Regulamento (UE) n.º 575/2013;

- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2059 da Comissão de 14 de junho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação para especificar os pormenores técnicos dos requisitos aplicáveis às verificações a posteriori e à atribuição de lucros e perdas nos termos dos artigos 325.o-BC e 325.o-BG do Regulamento (UE) n.º 575/2013 («Jornal Oficial da União Europeia» L 276 de 26 de outubro de 2022);
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2060 da Comissão de 14 de junho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam, de acordo com o seu artigo 325.o-BE, n.º 3, os critérios de avaliação do caráter modalizável dos fatores de risco no âmbito do método dos modelos internos, assim como a frequência dessa avaliação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2257 da Comissão de 11 de agosto de 2022](#) que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho por normas técnicas de regulamentação que especificam os métodos de cálculo dos montantes brutos por incumprimento súbito das exposições a instrumentos de dívida ou de capital e das exposições ao risco de incumprimento decorrente de determinados instrumentos derivados, bem como a forma de determinar os montantes nocionais de instrumentos distintos daqueles a que se refere o artigo 325.o-W, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 575/2013;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2328 da Comissão de 16 de agosto de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os subjacentes exóticos e os instrumentos que comportam riscos residuais para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos residuais;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/511 da Comissão de 24 de novembro de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para o cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco dos organismos de investimento coletivo de acordo com a metodologia baseada no mandato;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/827 da Comissão de 11 de outubro de 2022](#) que estabelece normas técnicas de regulamentação que alteram o Regulamento Delegado (UE) n.º 241/2014 no respeitante à autorização prévia para reduzir os fundos próprios e aos requisitos relacionados com os instrumentos de passivos elegíveis.

Reportes

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1093 da Comissão de 20 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato dos relatórios de posição a apresentar pelas empresas de investimento e operadores de mercado;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1300 da Comissão de 24 de março de 2022](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/1093 que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato dos relatórios de posição a apresentar pelas empresas de investimento e operadores de mercado.

Liquidação, recuperação e resolução

- [Regulamento \(UE\) 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de julho de 2014](#) que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010;
- [Regulamento \(UE\) 2019/877 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 806/2014 no que diz respeito à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e das empresas de investimento.
- [Regulamento \(UE\) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#), relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às empresas de investimento e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010, (UE) n.º 575/2013, (UE) n.º 600/2014 e (UE) n.º 806/2014.
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#) relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às empresas de investimento e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010, (UE) n.º 575/2013, (UE) n.º 600/2014 e (UE) n.º 806/2014.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 926/2014 da Comissão de 27 de agosto de 2014](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere aos formulários, modelos e procedimentos normalizados aplicáveis às notificações relativas ao exercício do direito de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços, de acordo com a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1624 da Comissão de 23 de outubro de 2018](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos procedimentos e aos formulários e modelos normalizados para a apresentação de informações para efeitos dos planos de resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento nos termos da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento de Execução (UE) 2016/1066 da Comissão;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/622 da Comissão de 15 de abril de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos modelos

- uniformes de reporte, às instruções e à metodologia para a comunicação de informações relativas ao requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1751 da Comissão de 1 de outubro de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos formatos e modelos uniformes a utilizar para as notificações da determinação da impossibilidade prática de incluir o reconhecimento contratual dos poderes de redução e de conversão;
 - [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/193 da Comissão de 17 de novembro de 2021](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) n.º 926/2014 em matéria de formulários, modelos e procedimentos normalizados no que diz respeito às informações a notificar no exercício do direito de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços;
 - [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/2284 da Comissão de 10 de dezembro de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à comunicação de informações para fins de supervisão e à divulgação de informações das empresas de investimento;
 - [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/365 da Comissão de 3 de março de 2022](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/1624 que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos procedimentos, formulários e modelos normalizados para a apresentação de informações para efeitos dos planos de resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento nos termos da Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
 - [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/389 da Comissão de 8 de março de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao formato, à estrutura, às listas de conteúdos e à data de publicação anual das informações a divulgar pelas autoridades competentes;
 - [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2022/389 da Comissão de 8 de março de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao formato, à estrutura, às listas de conteúdos e à data de publicação anual das informações a divulgar pelas autoridades competentes;
 - [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2454 da Comissão de 14 de dezembro de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à notificação, para fins de supervisão, das concentrações de riscos e das transações intragrupo;
 - [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2581 da Comissão de 20 de junho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à prestação de informações nos pedidos de autorização de uma instituição de crédito;
 - [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2581 da Comissão de 20 de junho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à prestação de informações nos pedidos de autorização de uma instituição de crédito;
 - [Regulamento de Execução \(UE\) 2023/313 da Comissão de 15 de dezembro de 2022](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2016/2070 da Comissão no respeitante às carteiras de análise comparativa e aos modelos e instruções para a comunicação de informações a que se refere o artigo 78.º, n.º 2, da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.
 - [Regulamento Delegado \(UE\) 1151/2014 da Comissão de 4 de junho de 2014](#) que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre as informações a notificar no exercício do direito de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços;
 - [Regulamento Delegado \(UE\) 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014](#) que complementa a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às contribuições ex ante para os mecanismos de financiamento da resolução;
 - [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/1450 da Comissão de 23 de maio de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios relativos à metodologia de determinação do requisito mínimo para os fundos próprios e para os passivos elegíveis;
 - [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/923 da Comissão de 25 de março de 2021](#) que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que estabelecem os critérios para definir responsabilidades de gestão, funções de controlo, unidades de negócio significativas e impacto significativo no perfil de risco de uma unidade de negócio, e que estabelecem critérios para identificar os membros ou categorias do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto no perfil de risco da instituição comparável ao dos membros ou categorias de pessoal a que se refere o artigo 92.º, n.º 3, da diretiva;
 - [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1118 da Comissão de 26 de março de 2021](#) que completa a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a normas técnicas de regulamentação que especifiquem a metodologia a utilizar pelas autoridades de resolução para estimar o requisito a que se refere o artigo 104.º-A da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho e o requisito combinado de reservas de fundos próprios para as entidades de resolução a nível do grupo de resolução em base consolidada, caso o grupo de resolução não esteja sujeito a esses requisitos nos termos dessa diretiva;
 - [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1340 da Comissão de 22 de abril de 2021](#) que complementa a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que determinam o teor das cláusulas contratuais relativas ao reconhecimento dos poderes de suspensão no âmbito de uma resolução;

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1527 da Comissão de 31 de maio de 2021](#) que completa a Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre o reconhecimento contratual dos poderes de redução e de conversão;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2153 da Comissão de 6 de agosto de 2021](#) que complementa a Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios para a sujeição de determinadas empresas de investimento aos requisitos do Regulamento (UE) n.º 575/2013;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2154 da Comissão de 13 de agosto de 2021](#) que completa a Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios adequados para identificar as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da empresa de investimento ou nos ativos que esta gere;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2155 da Comissão de 13 de agosto de 2021](#) que completa a Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas técnicas de regulamentação que especificam as classes de instrumentos que refletem adequadamente a qualidade do crédito da empresa de investimento numa perspetiva de continuidade das operações e possíveis mecanismos alternativos que são apropriados para utilização para efeitos de remuneração variável;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/25 da Comissão de 22 de setembro de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam os métodos de cálculo dos fatores K especificados no artigo 15.º desse regulamento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/26 da Comissão de 24 de setembro de 2021](#) que completa o Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam o conceito de contas segregadas para assegurar a proteção dos fundos dos clientes em caso de incumprimento de uma empresa de investimento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/244 da Comissão de 24 de setembro de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam o montante da margem total para efeitos de cálculo do fator K relativo à «margem de compensação concedida» (K-CMG);
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/192 da Comissão de 20 de outubro de 2021](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) n.º 1151/2014 da Comissão no que respeita às informações a notificar no exercício do direito de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1159 da Comissão de 11 de março de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação pública da política de investimento pelas empresas de investimento;
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1159 da Comissão de 11 de março de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação pública da política de investimento pelas empresas de investimento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1455 da Comissão de 11 de abril de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas ao requisito baseado nas despesas gerais fixas aplicável às empresas de investimento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2403 da Comissão de 16 de agosto de 2022](#) que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento Delegado (UE) n.º 1151/2014 que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre as informações a notificar no exercício do direito de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2579 da Comissão de 10 de junho de 2022](#) que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a prestar por uma empresa no pedido de autorização em conformidade com o artigo 8.º-A da mesma diretiva;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2580 da Comissão de 17 de junho de 2022](#) que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a fornecer no pedido de autorização enquanto instituição de crédito, bem como os obstáculos suscetíveis de impedir o exercício eficaz das funções de supervisão das autoridades competentes;
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2580 da Comissão de 17 de junho de 2022](#) que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a fornecer no pedido de autorização enquanto instituição de crédito, bem como os obstáculos suscetíveis de impedir o exercício eficaz das funções de supervisão das autoridades competentes;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/662 da Comissão de 20 de janeiro de 2023](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/63 no que respeita à metodologia de cálculo dos passivos decorrentes de derivados.

b) *Diretivas*

- [Diretiva 95/26/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 junho de 1995](#) que altera as Diretivas 77/780/CEE e 89/646/CEE no domínio das instituições de crédito, as Diretivas 73/239/CEE e 92/49/CEE no domínio dos seguros não-vida, as Diretivas 79//267/CEE e 92/96/CEE no domínio do seguro de vida, a Diretiva 93/22/CEE no domínio das empresas de investimento e a Diretiva 85/611/CEE do Conselho no domínio dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM), a fim de reforçar a supervisão prudencial;
- [Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2002](#), relativa à supervisão complementar de instituições de crédito, empresas de seguros e empresas de investimento de um conglomerado

financeiro e que altera as Diretivas 73/239/CEE, 79/267/CEE, 92/49/CEE, 92/96/CEE, 93/6/CEE e 93/22/CEE do Conselho e as Diretivas 98/78/CE e 2000/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;

- [Diretiva 2006/73/CE da Comissão de 10 de agosto de 2006](#) que aplica a Diretiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos em matéria de organização e às condições de exercício da atividade das empresas de investimento e aos conceitos definidos para efeitos da referida diretiva;
- [Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013](#), relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE;
- [Retificação da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013](#), relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE;
- [Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014](#), relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE (DMIF);
- [Diretiva \(UE\) 2016/1034 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de junho de 2016](#) que altera a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros;
- [Diretiva \(UE\) 2019/878 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera a Diretiva 2013/36/UE no que se refere às entidades isentas, às companhias financeiras, às companhias financeiras mistas, à remuneração, às medidas e poderes de supervisão e às medidas de conservação dos fundos próprios;
- [Retificação da Diretiva \(UE\) 2019/878 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera a Diretiva 2013/36/UE no que se refere às entidades isentas, às companhias financeiras, às companhias financeiras mistas, à remuneração, às medidas e poderes de supervisão e às medidas de conservação dos fundos próprios;
- [Diretiva \(UE\) 2019/879 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019](#) que altera a Diretiva 2014/59/UE no respeitante à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento, e a Diretiva 98/26/CE;
- [Retificação da Diretiva \(UE\) 2019/879 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#) que altera a Diretiva 2014/59/UE no respeitante à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento, e a Diretiva 98/26/CE;
- [Diretiva \(UE\) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#), relativa à supervisão prudencial das empresas de investimento e que altera as Diretivas 2002/87/CE, 2009/65/CE, 2011/61/UE, 2013/36/UE, 2014/59/UE e 2014/65/EU;
- [Retificação da Diretiva \(UE\) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019](#), relativa à supervisão prudencial das empresas de investimento e que altera as Diretivas 2002/87/CE, 2009/65/CE, 2011/61/UE, 2013/36/UE, 2014/59/UE e 2014/65/EU;
- [Diretiva \(UE\) 2019/2177 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2019](#) que altera a Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros e a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- [Retificação da Diretiva \(UE\) 2019/2177 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera a Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros e a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- [Diretiva \(UE\) 2021/338 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2021](#) que altera a Diretiva 2014/65/UE no respeitante aos requisitos de informação, à governação dos produtos e aos limites às posições e as Diretivas 2013/36/UE e (UE) 2019/878 no respeitante à sua aplicação às empresas de investimento a fim de contribuir para a recuperação na sequência da crise de COVID-19.
- [Diretiva Delegada \(UE\) 2017/593 da Comissão de 7 de abril de 2016](#) que completa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à proteção dos instrumentos financeiros e dos fundos pertencentes a clientes, às obrigações em matéria de governação dos produtos e às regras aplicáveis ao pagamento ou receção de remunerações, comissões ou quaisquer benefícios monetários ou não monetários;
- [Diretiva Delegada \(UE\) 2021/1269 da Comissão de 21 de abril de 2021](#) que altera a Diretiva Delegada (UE) 2017/593 no que respeita à integração dos fatores de sustentabilidade nas obrigações de governação dos produtos.

Contas

- [Diretiva 86/635/CEE do Conselho de 8 de dezembro de 1986](#), relativa às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras;
- [Diretiva 89/117/CEE do Conselho de 13 de fevereiro de 1989](#), relativa às obrigações em matéria de publicidade dos documentos contabilísticos das sucursais, estabelecidas num Estado-membro, de instituições de crédito e de instituições financeiras cuja sede social se situa fora desse Estado-membro;
- [Diretiva 2003/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2003](#) que altera as Diretivas 78/660/CEE, 83/349/CEE, 86/635/CEE e 91/674/CEE do Conselho relativas às contas anuais e às contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros;
- [Diretiva 2006/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2006](#) que altera a Diretiva 78/660/CEE do Conselho relativa às contas anuais de certas formas de sociedades, a Diretiva 83/349/CEE do Conselho relativa às contas consolidadas, a Diretiva 86/635/CEE do Conselho relativa às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras e a Diretiva 91/674/CEE do Conselho relativa às contas anuais e às contas consolidadas das empresas de seguros.

Liquidação, recuperação e resolução

- [Diretiva 2001/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de abril de 2001](#), relativa ao saneamento e à liquidação das instituições de crédito;
- [Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014](#) que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento e que altera a Diretiva 82/891/CEE do Conselho, e as Diretivas 2001/24/CE, 2002/47/CE, 2004/25/CE, 2005/56/CE, 2007/36/CE, 2011/35/CE, 2012/30/UE e 2013/36/UE e os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010 e (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Sistemas de indemnização dos investidores

- [Diretiva 97/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de março de 1997](#), relativa aos sistemas de indemnização dos investidores.

c) Outros

- [Regulamento \(UE\) n.º 1163/2014 do Banco Central Europeu de 22 de outubro de 2014](#), relativo às taxas de supervisão;
- [Regulamento \(UE\) 2019/2155 do Banco Central Europeu de 5 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1163/2014 relativo às taxas de supervisão;
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/2155 do Banco Central Europeu de 5 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1163/2014 relativo às taxas de supervisão;
- [Decisão \(UE\) 2019/2158 do Banco Central Europeu de 5 de dezembro de 2019](#), relativa à metodologia e procedimentos para a determinação e recolha de dados referentes aos fatores de taxa utilizados no cálculo das taxas de supervisão anuais (reformulação);
- [Retificação da Decisão \(UE\) 2019/2158 do Banco Central Europeu de 5 de dezembro de 2019](#), relativa à metodologia e procedimentos para a determinação e recolha de dados referentes aos fatores de taxa utilizados no cálculo das taxas de supervisão anuais;
- [Decisão \(UE\) 2020/135 do Conselho de 30 de janeiro de 2020](#), relativa à celebração do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica;
- [Orientação \(UE\) 2020/978 do Banco Central Europeu de 25 de junho de 2020](#), relativa ao exercício do poder discricionário previsto no artigo 178.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho a exercer pelas autoridades nacionais competentes em relação às instituições menos significativas no que respeita ao limiar para a avaliação do carácter significativo das obrigações de crédito vencidas;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2021/1753 da Comissão de 1 de outubro de 2021](#) relativa à equivalência dos requisitos de supervisão e regulamentação de determinados países terceiros e territórios para efeitos do tratamento das exposições nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

7. Consultores para investimento

a) Regulamentos

- [Regulamento \(UE\) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014](#), relativo aos mercados de instrumentos financeiros e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 (RMIF).

b) Diretivas

- [Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014](#), relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE (DMIF).

c) Outros

8. Prestadores de serviços de financiamento colaborativo

a) Regulamentos

- [Regulamento \(UE\) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de outubro de 2020](#), relativo aos prestadores europeus de serviços de financiamento colaborativo às entidades, e que altera o Regulamento (UE) 2017/1129 e a Diretiva (UE) 2019/1937.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2120 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas e formatos em matéria de dados, modelos e procedimentos de comunicação de informações sobre projetos financiados através de plataformas de financiamento colaborativo;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2121 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito

aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para a cooperação e a troca de informações entre as autoridades competentes e a ESMA sobre os prestadores europeus de serviços de financiamento colaborativo às entidades;

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2122 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos formulários, modelos e procedimentos normalizados a utilizar para a cooperação e a troca de informações entre as autoridades competentes sobre prestadores europeus de serviços de financiamento colaborativo às entidades;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2123 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para as notificações dos requisitos nacionais no domínio da comercialização aplicáveis aos prestadores de serviços de financiamento colaborativo pelas autoridades competentes à ESMA.

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1988 da Comissão de 12 de julho de 2022](#) que prorroga o período transitório para continuar a prestar serviços de financiamento colaborativo em conformidade com o direito nacional a que se refere o artigo 48.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2111 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos em matéria de conflitos de interesses aplicáveis aos prestadores de serviços de financiamento colaborativo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2112 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos e as disposições relativos ao pedido de autorização como prestador de serviços de financiamento colaborativo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2113 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação no domínio da troca de informações entre as autoridades competentes relativamente às atividades de investigação, supervisão e aplicação da lei em relação aos prestadores europeus de serviços de financiamento colaborativo às empresas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2114 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam a prova de conhecimentos para admissão e a simulação da capacidade de suportar perdas dos potenciais investidores não sofisticados em projetos de financiamento colaborativo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2115 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam a metodologia para o cálculo das taxas de incumprimento dos empréstimos oferecidos numa plataforma de financiamento colaborativo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2116 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as medidas e os procedimentos do plano de continuidade das atividades dos prestadores de serviços de financiamento colaborativo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2117 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos, os formatos normalizados e os procedimentos relativos ao tratamento de queixas;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2118 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à gestão individual de carteiras de empréstimos por prestadores de serviços de financiamento colaborativo, que especificam os elementos do método de avaliação do risco de crédito, as informações sobre cada carteira individual a divulgar aos investidores e as políticas e os procedimentos exigidos em relação aos fundos de contingência;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/2119 da Comissão de 13 de julho de 2022](#) que completa o Regulamento (UE) 2020/1503 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à ficha de informação fundamental sobre o investimento.

b) *Diretivas*

- [Diretiva \(UE\) 2020/1504 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de outubro de 2020](#) que altera a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros.

c) *Outros*

9. Organismos de investimento coletivo gerais

a) *Regulamentos*

Livre circulação

- [Regulamento \(UE\) n.º 584/2010 da Comissão de 1 de Julho de 2010](#) que aplica a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à forma e conteúdo da minuta de carta de notificação e da certidão dos OICVM, à utilização de comunicações eletrónicas entre autoridades competentes para efeitos de notificação e aos procedimentos a seguir para as verificações no local, para as investigações e para a troca de informações entre autoridades competentes;
- [Regulamento \(UE\) n.º 2019/1156 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019](#) que visa facilitar a distribuição transfronteiriça de organismos de investimento coletivo e que altera os Regulamentos (UE) n.º 345/2013, (UE) n.º 346/2013 e (UE) n.º 1286/2014;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/955 da Comissão de 27 de maio de 2021](#) que estabelece as normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2019/1156 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos formulários, modelos, procedimentos e disposições técnicas para as publicações e notificações de regras, taxas e encargos de comercialização e que especifica as informações a comunicar para a criação e manutenção da base de dados central sobre a comercialização transfronteiriça de FIA e de OICVM, bem como os formulários, modelos e procedimentos para a comunicação das referidas informações;
- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2021/955 da Comissão de 27 de maio de 2021](#) que estabelece as normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2019/1156 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos formulários, modelos, procedimentos e disposições técnicas para as publicações e notificações de regras, taxas e encargos de comercialização e que especifica as informações a comunicar para a criação e manutenção da base de dados central sobre a comercialização transfronteiriça de FIA e de OICVM, bem como os formulários, modelos e procedimentos para a comunicação das referidas informações.

Depositários

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/438 da Comissão de 17 de dezembro de 2015](#) que complementa a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às obrigações dos depositários;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1618 da Comissão de 12 de julho de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 231/2013 no que respeita à função de guarda dos depositários;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1619 da Comissão de 12 de julho de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/438 no que respeita à função de guarda dos depositários.

Fundos do mercado monetário

- [Regulamento \(UE\) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017](#), relativo aos fundos do mercado monetário.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/708 da Comissão de 17 de abril de 2018](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao modelo a utilizar pelos gestores de fundos do mercado monetário aquando da comunicação às autoridades competentes prevista no artigo 37.º do Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1255 da Comissão de 21 de abril de 2021](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 231/2013 no que respeita aos riscos e fatores de sustentabilidade a ter em conta pelos gestores de fundos de investimento alternativos.

b) Diretivas

- [Diretiva 2007/16/CE da Comissão de 19 de março de 2007](#) que dá execução à Diretiva 85/611/CEE do Conselho que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) no que se refere à clarificação de determinadas definições;
- [Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de julho de 2009](#) que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) (**UCITS**);
- [Retificação da Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de julho de 2009](#) que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM);
- [Diretiva 2010/42/UE da Comissão de 1 de julho de 2010](#) que aplica a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a certas disposições relativas a fusões de fundos, estruturas de tipo principal/de alimentação (master/feeder) e procedimentos de notificação;
- [Diretiva 2010/43/UE da Comissão de 1 de julho de 2010](#) que aplica a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos organizativos, aos conflitos de interesse, ao exercício da atividade, à gestão de riscos e ao conteúdo do acordo celebrado entre o depositário e a sociedade gestora;
- [Diretiva 2013/14/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013](#) que altera a Diretiva 2003/41/CE relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais, a Diretiva 2009/65/CE que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos

de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e a Diretiva 2011/61/UE relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos no que diz respeito à dependência excessiva relativamente às notações de risco;

- [Diretiva 2014/91/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014](#) que altera a Diretiva 2009/65/CE que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM), no que diz respeito às funções dos depositários, às políticas de remuneração e às sanções;
- [Diretiva \(UE\) 2019/1160 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019](#), que altera as Diretivas 2009/65/CE e 2011/61/UE no que diz respeito à distribuição transfronteiriça de organismos de investimento coletivo;
- [Diretiva \(UE\) 2021/2261 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de dezembro de 2021](#) que altera a Diretiva 2009/65/CE no que respeita à utilização dos documentos de informação fundamental pelas sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM);
- [Diretiva \(UE\) 2022/2556 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022](#) que altera as Diretivas 2009/65/CE, 2009/138/CE, 2011/61/UE, 2013/36/UE, 2014/59/UE, 2014/65/UE, (UE) 2015/2366 e (UE) 2016/2341 no que diz respeito à resiliência operacional digital para o setor financeiro.
- [Diretiva Delegada \(UE\) 2021/1270 da Comissão de 21 de abril de 2021](#) que altera a Diretiva 2010/43/UE no que respeita aos riscos de sustentabilidade e aos fatores de sustentabilidade a ter em conta por parte dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM).

c) *Outros*

- [Recomendação da Comissão de 27 de abril de 2004 n.º 2004/383](#), relativa à utilização dos instrumentos financeiros derivados por parte dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM);
- [Recomendação da Comissão de 27 de abril de 2004 n.º 2004/384](#), relativa a alguns elementos do conteúdo do prospeto simplificado previsto no Esquema C do Anexo I da Diretiva 85/611/CEE do Conselho.

10. Organismos de investimento coletivo especiais

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) n.º 346/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de abril de 2013](#), relativo aos fundos europeus de empreendedorismo social;
- [Regulamento \(UE\) 2015/760, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2015](#), relativo aos fundos europeus de investimento a longo prazo;
- [Regulamento \(UE\) 2017/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2017](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 345/2013 relativo aos fundos europeus de capital de risco e o Regulamento (UE) n.º 346/2013 relativo aos fundos europeus de empreendedorismo social;
- [Regulamento \(UE\) 2023/606 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2023](#) que altera o Regulamento (UE) 2015/760 no que respeita aos requisitos relativos às políticas de investimento e às condições de funcionamento dos fundos europeus de investimento a longo prazo e ao âmbito dos ativos de investimentos elegíveis, aos requisitos de composição e diversificação da carteira e à contração de empréstimos em numerário e outras regras dos fundos.
- [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 447/2013 da Comissão de 15 de maio de 2013](#) que estabelece os procedimentos para os GFIA que optem por ser abrangidos pela Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 448/2013 da Comissão de 15 de maio de 2013](#) que estabelece um procedimento para determinar o Estado-Membro de referência de um GFIA extra-UE nos termos da Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 594/2014 da Comissão de 3 de junho de 2014](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere ao formato da notificação em conformidade com o artigo 17, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 346/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos fundos europeus de empreendedorismo social.
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 231/2013 da Comissão de 19 de dezembro de 2012](#) que complementa a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às isenções, condições gerais de funcionamento, depositários, efeito de alavanca, transparência e supervisão;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 694/2014 da Comissão de 17 de dezembro de 2013](#) que completa a Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que determinam os tipos de gestores de fundos de investimento alternativos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2015/514 da Comissão de 18 de dezembro de 2014](#), relativo às informações a prestar pelas autoridades competentes à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados nos termos do artigo 67, n.º 3, da Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/819 da Comissão de 1 de fevereiro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 346/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos conflitos de interesses, à medição do impacto social e às informações a prestar aos investidores no domínio dos fundos europeus de empreendedorismo social.

b) *Diretivas*

- [Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de junho de 2011](#), relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos e que altera as Diretivas 2003/41/CE e 2009/65/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 1095/2010.

c) *Outros*

11. Capital de risco

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) n.º 345/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de abril de 2013](#), relativo aos fundos europeus de capital de risco;
- [Regulamento \(UE\) 2017/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2017](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 345/2013 relativo aos fundos europeus de capital de risco e o Regulamento (UE) n.º 346/2013 relativo aos fundos europeus de empreendedorismo social.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/820 da Comissão de 4 de fevereiro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 345/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos conflitos de interesses no domínio dos fundos europeus de capital de risco.

b) *Diretivas*

c) *Outros*

12. Titularização de créditos

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de dezembro de 2017](#) que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada, e que altera as Diretivas 2009/65/CE, 2009/138/CE e 2011/61/UE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 648/2012;
- [Regulamento \(UE\) 2021/557 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de março de 2021](#) que altera o Regulamento (UE) 2017/2402 que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada a fim de apoiar a recuperação da crise da COVID-19.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1225 da Comissão de 29 de outubro de 2019](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita ao formato e aos modelos normalizados para a disponibilização de informações e de dados sobre uma titularização pela entidade cedente, patrocinadora e pela EOET;
- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1225 da Comissão de 29 de outubro de 2019](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita ao formato e aos modelos normalizados para a disponibilização de informações e de dados sobre uma titularização pela entidade cedente, patrocinadora e pela EOET;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1227 da Comissão de 12 de novembro de 2019](#) que estabelece normas técnicas de execução no que respeita aos modelos para a prestação de informações em conformidade com os requisitos de notificação STS;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1228 da Comissão de 29 de novembro de 2019](#) que estabelece as normas técnicas de execução no que se refere ao formato dos pedidos de registo como repositório de titularizações ou de extensão do registo de um repositório de transações, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1929 da Comissão de 31 de março de 2022](#) que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2020/1227 no respeitante aos modelos para a prestação de informações em conformidade com os requisitos de notificação STS para titularizações sintéticas patrimoniais.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/990 da Comissão de 10 de abril de 2018](#) que altera e complementa o Regulamento (UE) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às titularizações e ao papel comercial garantido por ativos (ABCP) simples, transparentes e padronizados (STS), aos requisitos aplicáveis aos ativos recebidos no âmbito de acordos de revenda e às metodologias de avaliação da qualidade de crédito;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/885 da Comissão de 5 de fevereiro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a prestar às autoridades competentes por terceiros que solicitem autorização para avaliar a conformidade com os critérios STS;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/1851 da Comissão de 28 de maio de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a homogeneidade das posições em risco subjacentes a titularizações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1224 da Comissão de 16 de outubro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que

especificam as informações e os elementos de uma titularização a disponibilizar pelo cedente, pelo patrocinador e pela EOET;

- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1224 da Comissão de 16 de outubro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam as informações e os elementos de uma titularização a disponibilizar pelo cedente, pelo patrocinador e pela EOET;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1226 da Comissão de 12 de novembro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho e estabelece normas técnicas de regulamentação que especificam as informações a prestar em conformidade com os requisitos de notificação STS;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1229 da Comissão de 29 de novembro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre as normas operacionais aplicáveis aos repositórios de titularizações em matéria de recolha, agregação, comparação, acesso e verificação da exaustividade e coerência de dados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1230 da Comissão de 29 de novembro de 2019](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os pormenores do pedido de registo como repositório de titularizações e os pormenores do pedido simplificado de extensão do registo de um repositório de transações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1732 da Comissão de 18 de setembro de 2020](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às taxas cobradas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados aos repositórios de titularizações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1415 da Comissão de 5 de maio de 2021](#) que complementa o Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a cooperação, a troca de informações e as obrigações de notificação entre as autoridades competentes e a ESMA, a EBA e a EIOPA;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1383 da Comissão de 15 de junho de 2021](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2018/990 no respeitante aos requisitos aplicáveis aos ativos recebidos por fundos do mercado monetário no âmbito de acordos de revenda;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1301 da Comissão de 31 de março de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/1226 no respeitante às informações a prestar em conformidade com os requisitos de notificação STS para as titularizações sintéticas de balanço.

b) *Diretivas*

c) *Outros*

13. Prestadores de serviços instrumentais

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho de 2012](#), relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1110 da Comissão de 22 de junho de 2017](#) que estabelece normas técnicas de execução no que se refere aos formulários, modelos e procedimentos normalizados de autorização dos prestadores de serviços de comunicação de dados e às notificações conexas, nos termos da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/364 da Comissão de 13 de dezembro de 2018](#) que estabelece as normas técnicas de execução no que se refere ao formato dos pedidos de registo e extensão do registo dos repositórios de transações em conformidade com o Regulamento (UE) 2015/2365 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/571 da Comissão de 2 de junho de 2016](#) que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a autorização, requisitos de organização e a publicação de transações no que respeita aos prestadores de serviços de comunicação de dados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/1800 da Comissão de 29 de junho de 2017](#), que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 151/2013 que completa o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/63 da Comissão de 26 de setembro de 2017](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/571 que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação sobre a autorização, requisitos de organização e a publicação de transações no que respeita aos prestadores de serviços de comunicação de dados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/359 da Comissão de 13 de dezembro de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2015/2365 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os dados dos pedidos de registo e de extensão do registo como repositório de transações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/360 da Comissão de 13 de dezembro de 2018](#) que complementa o Regulamento (UE) 2015/2365 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às taxas cobradas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados aos repositórios de transações;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/362 da Comissão de 13 de dezembro de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 150/2013 no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os pormenores dos pedidos de registo como repositório de transações;

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/822 da Comissão de 24 de março de 2021](#) que altera os Regulamentos Delegados (UE) n.º 1003/2013 e (UE) 2019/360 no que diz respeito às taxas de supervisão anuais cobradas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados aos repositórios de transações para 2021;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/962 da Comissão de 6 de maio de 2021](#) relativo à prorrogação do período transitório previsto no artigo 89.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/803 da Comissão de 16 de fevereiro de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho ao especificar as regras processuais relativas ao exercício do poder de aplicação de coimas ou sanções pecuniárias compulsórias pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados aos prestadores de serviços de comunicação de dados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/930 da Comissão de 10 de março de 2022](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando as taxas aplicáveis relativamente à supervisão pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados dos prestadores de serviços de comunicação de dados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/1671 da Comissão de 9 de junho de 2022](#) relativo à prorrogação do período transitório previsto no artigo 89.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.

b) *Diretivas*

c) *Outros*

14. PRIIP's

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014](#) sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs);
- [Retificação do Regulamento \(UE\) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014](#), sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs);
- [Regulamento \(UE\) 2016/2340 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2016](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros no que diz respeito à sua data de aplicação;
- [Regulamento \(UE\) 2021/2259 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de dezembro de 2021](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 no que respeita à prorrogação do regime transitório aplicável às sociedades gestoras, sociedades de investimento e pessoas que prestam consultoria sobre unidades de participação de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e de não-OICVM, ou que as vendem.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014](#) que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II);
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014](#) que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II);
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/1904 da Comissão de 14 de julho de 2016](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à intervenção sobre produtos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2017/653 da Comissão de 8 de março de 2017](#) que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2018/1221 da Comissão de 1 de junho de 2018](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/35 no que diz respeito ao cálculo dos requisitos regulamentares de capital para as titularizações e as titularizações simples, transparentes e padronizadas detidas por empresas de seguros e resseguros.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/1866 da Comissão de 3 de julho de 2019](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/653 a fim de alinhar a disposição transitória para os produtores de PRIIP que oferecem como opções de investimento subjacentes unidades de fundos, como referido no artigo 32.º do Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, com o período de isenção prorrogado previsto nesse artigo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/442 da Comissão de 17 de dezembro de 2019](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/35 que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II);
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2268 da Comissão de 6 de setembro de 2021](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão no que respeita à metodologia subjacente e à apresentação de cenários de desempenho, à apresentação de custos e à metodologia para o cálculo de indicadores sumários de custos, à apresentação e ao teor da informação sobre o desempenho passado e à apresentação dos custos relativamente a pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP) que oferecem uma gama de opções de investimento, e ao alinhamento do regime transitório para os produtores de PRIIP que oferecem unidades de participação de fundos a que se refere o artigo 32.º do Regulamento (UE)

n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho como opções de investimento subjacentes com o regime transitório prorrogado previsto no mesmo artigo;

- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2268 da Comissão de 6 de setembro de 2021](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão no que respeita à metodologia subjacente e à apresentação de cenários de desempenho, à apresentação de custos e à metodologia para o cálculo de indicadores sumários de custos, à apresentação e teor da informação sobre o desempenho passado e à apresentação dos custos relativamente a pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP) que oferecem uma gama de opções de investimento, bem como ao alinhamento do regime transitório para os produtores de PRIIP que oferecem unidades de participação de fundos a que se refere o artigo 32.º do Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho como opções de investimento subjacentes com o regime transitório prorrogado previsto no mesmo artigo;
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2268 da Comissão de 6 de setembro de 2021](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão no que respeita à metodologia subjacente e à apresentação de cenários de desempenho, à apresentação de custos e à metodologia para o cálculo de indicadores sumários de custos, à apresentação e ao teor da informação sobre o desempenho passado e à apresentação dos custos relativamente a pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP) que oferecem uma gama de opções de investimento, e ao alinhamento do regime transitório para os produtores de PRIIP que oferecem unidades de participação de fundos a que se refere o artigo 32.º do Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho como opções de investimento subjacentes com o regime transitório prorrogado previsto no mesmo artigo;
- [Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2268 da Comissão de 6 de setembro de 2021](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão no que respeita à metodologia subjacente e à apresentação de cenários de desempenho, à apresentação de custos e à metodologia para o cálculo de indicadores sumários de custos, à apresentação e ao teor da informação sobre o desempenho passado e à apresentação dos custos relativamente a pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP) que oferecem uma gama de opções de investimento, e ao alinhamento do regime transitório para os produtores de PRIIP que oferecem unidades de participação de fundos a que se refere o artigo 32.º do Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho como opções de investimento subjacentes com o regime transitório prorrogado previsto no mesmo artigo;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2022/975 da Comissão de 17 de março de 2022](#) que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2017/653 no que diz respeito à prorrogação do regime transitório previsto no artigo 14.º, n.º 2, desse regulamento e que altera as normas técnicas de regulamentação estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2021/2268 no que diz respeito à data de aplicação desse regulamento.

Seguros

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2015/2450 da Comissão de 2 de dezembro de 2015](#) que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos para a apresentação de informações às autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2015/2450 da Comissão de 2 de dezembro de 2015](#) que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos para a apresentação de informações às autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2015/2451 da Comissão de 2 de dezembro de 2015](#) que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos e à estrutura da divulgação de informações específicas pelas autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2016/1868 da Comissão de 20 de outubro de 2016](#) que altera e retifica o Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos para a apresentação de informações às autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/1902 da Comissão de 7 de novembro de 2019](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de setembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/193 da Comissão de 12 de fevereiro de 2020](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de dezembro de 2019 e 30 de março de 2020, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/641 da Comissão de 12 de maio de 2020](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de março de 2020 e 29 de junho de 2020 em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/657 da Comissão de 15 de maio de 2020](#) que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos para a apresentação de informações às autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;

- [Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2020/657 da Comissão de 15 de maio de 2020](#) que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento de Execução (UE) 2015/2450 que estabelece normas técnicas de execução no respeitante aos modelos para a apresentação de informações às autoridades de supervisão em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1145 da Comissão de 31 de julho de 2020](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de junho de 2020 e 29 de setembro de 2020 em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/1647 da Comissão de 9 de novembro de 2020](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de setembro de 2020 e 30 de dezembro de 2020, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/178 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2021](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de dezembro de 2020 e 30 de março de 2021, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/744 da Comissão de 6 de maio de 2021](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de março de 2021 e 29 de junho de 2021, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1354 da Comissão de 6 de agosto de 2021](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de junho de 2021 e 29 de setembro de 2021 em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/1964 da Comissão de 11 de novembro de 2021](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de setembro de 2021 e 30 de dezembro de 2021, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/186 da Comissão de 10 de fevereiro de 2022](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de dezembro de 2021 e 30 de março de 2022 em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/732 da Comissão de 12 de maio de 2022](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de março de 2022 e 29 de junho de 2022 em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1384 da Comissão de 8 de agosto de 2022](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de junho de 2022 e 29 de setembro de 2022 em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/2282 da Comissão de 21 de novembro de 2022](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de setembro de 2022 e 30 de dezembro de 2022, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2023/266 da Comissão de 9 de fevereiro de 2023](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de dezembro de 2022 e 30 de março de 2023, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2023/894 da Comissão de 4 de abril de 2023](#) que estabelece normas técnicas de execução relativas à aplicação da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos modelos para a apresentação pelas empresas de seguros e de resseguros às suas autoridades de supervisão das informações necessárias para efeitos de supervisão e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/2450;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2023/895 da Comissão de 4 de abril de 2023](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos procedimentos, formatos e modelos para a divulgação pelas empresas de seguros e de resseguros do seu relatório sobre a solvência e a situação financeira e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/2452;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2023/967 da Comissão de 16 de maio de 2023](#) que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 31 de março de 2023 e 29 de junho de 2023, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1256 da Comissão de 21 de abril de 2021](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/35 no que respeita à integração dos riscos de sustentabilidade no governo das empresas de seguros e de resseguros.

b) *Diretivas*

- [Directiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2009](#), relativa ao acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II);
- [Diretiva \(UE\) 2019/2177 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera a Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros e a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- [Retificação da Diretiva \(UE\) 2019/2177 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019](#) que altera a Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), a Diretiva 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros e a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

c) *Outros*

- [Resolução do Parlamento Europeu de 14 de setembro de 2016](#) sobre o Regulamento Delegado da Comissão, de 30 de junho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos.

15. Agências de notação de risco

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(CE\) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de setembro de 2009](#), relativo às agências de notação de risco;
- [Regulamento \(UE\) n.º 513/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de maio de 2011](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 relativo às agências de notação de risco;
- [Regulamento \(UE\) n.º 462/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 relativo às agências de notação de risco.
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 2015/1 da Comissão de 30 de setembro de 2014](#) que completa o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a comunicação periódica relativa às taxas cobradas pelas agências de notação de risco para efeitos de supervisão permanente pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 2015/2 da Comissão de 30 de setembro de 2014](#) que completa o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita às normas técnicas de regulamentação para a apresentação das informações que as agências de notação de risco devem disponibilizar à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados.

b) *Diretivas*

- [Diretiva 2013/14/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013](#) que altera a Diretiva 2003/41/CE relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais, a Diretiva 2009/65/CE que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e a Diretiva 2011/61/UE relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos no que diz respeito à dependência excessiva relativamente às notações de risco.

c) *Outros*

II. Outras matérias

1. Auditoria

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(UE\) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014](#), relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e que revoga a Decisão 2005/909/CE da Comissão.

b) *Diretivas*

- [Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de maio de 2006](#), relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, que altera as Diretivas 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho e que revoga a Diretiva 84/253/CEE do Conselho;
- [Diretiva 2014/56/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014](#) que altera a Diretiva 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas;
- [Diretiva \(UE\) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas;
- [Retificação da Diretiva \(UE\) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022](#), que altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas.

c) *Outros*

- [Recomendação da Comissão, de 15 de novembro de 2000 n.º 2001/256/CE](#), relativa ao controlo de qualidade da revisão oficial de contas na União Europeia: Requisitos mínimos;
- [Recomendação da Comissão, de 16 de maio de 2002 n.º 2002/590/CE](#)- A independência dos revisores oficiais de contas na UE: Um conjunto de princípios fundamentais.

2. Contabilidade

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(CE\) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002](#), relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1569/2007 da Comissão de 21 de dezembro de 2007](#) que estabelece um mecanismo de determinação da equivalência das normas contabilísticas aplicadas pelos emitentes de valores mobiliários de países terceiros, em aplicação das Diretivas 2003/71/CE e 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento \(UE\) 2019/2075 da Comissão de 29 de novembro de 2019](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às normas internacionais de contabilidade 1, 8, 34, 37 e 38, às normas internacionais de relato financeiro 2, 3 e 6, às interpretações 12, 19, 20 e 22 do Comité de Interpretação das Normas Internacionais de Relato Financeiro e à interpretação 32 do Comité Permanente de Interpretações;
- [Regulamento \(UE\) 2019/2104 da Comissão de 29 de novembro de 2019](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às Normas Internacionais de Contabilidade 1 e 8.
- [Regulamento \(UE\) 2020/34 da Comissão de 15 de janeiro de 2020](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à Norma Internacional de Contabilidade 39 e às Normas Internacionais de Relato Financeiro 7 e 9;
- [Regulamento \(UE\) 2020/551 da Comissão de 21 de abril de 2020](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a emendas à Norma Internacional de Relato Financeiro 3;
- [Regulamento \(UE\) 2020/1434 da Comissão de 9 de outubro de 2020](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à Norma Internacional de Relato Financeiro 16;
- [Regulamento \(UE\) 2020/2097 da Comissão de 15 de dezembro de 2020](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à Norma Internacional de Relato Financeiro 4;
- [Regulamento \(UE\) 2021/25 da Comissão de 13 de janeiro de 2021](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à Norma Internacional de Contabilidade 39 e às Normas Internacionais de Relato Financeiro 4, 7, 9 e 16;
- [Regulamento \(UE\) 2021/1080 da Comissão de 28 de junho de 2021](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante às normas internacionais de contabilidade 16, 37 e 41 e às normas internacionais de relato financeiro 1, 3 e 9;
- [Regulamento \(UE\) 2021/1421 da Comissão de 30 de agosto de 2021](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à Norma Internacional de Relato Financeiro;
- [Regulamento \(UE\) 2021/2036 da Comissão de 19 de novembro de 2021](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita à Norma Internacional de Relato Financeiro 17;
- [Regulamento \(UE\) 2022/357 da Comissão de 2 de março de 2022](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às Normas Internacionais de Contabilidade 1 e 8;

- [Regulamento \(UE\) 2022/1392 da Comissão de 11 de agosto de 2022](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 no que diz respeito à Norma Internacional de Contabilidade 12;
- [Regulamento \(UE\) 2022/1491 da Comissão de 8 de setembro de 2022](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 no que diz respeito à Norma Internacional de Relato Financeiro 17.

- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 310/2012 da Comissão de 21 de dezembro de 2011](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1569/2007 da Comissão que estabelece um mecanismo de determinação da equivalência das normas contabilísticas aplicadas pelos emitentes de valores mobiliários de países terceiros, em aplicação das Diretivas 2003/71/CE e 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2015/1605 da Comissão de 12 de junho de 2015](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 1569/2007 que estabelece um mecanismo de determinação da equivalência das normas contabilísticas aplicadas pelos emitentes de valores mobiliários de países terceiros, em aplicação das Diretivas 2003/71/CE e 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

- b) *Diretivas*
c) *Outros*

- [Recomendação da Comissão, de 30 de maio de 2001 n.º 2001/453/CE](#) respeitante ao reconhecimento, à valorimetria e à prestação de informações sobre questões ambientais nas contas anuais e no relatório de gestão das sociedades.

3. Prestação de serviços

- a) *Regulamentos*

- b) *Diretivas*

- [Diretiva 2000/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de junho de 2000](#), relativa a certos aspetos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico no mercado interno (**Diretiva sobre o comércio eletrónico**);
- [Diretiva 2002/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de setembro de 2002](#), relativa à comercialização à distância de serviços financeiros prestados a consumidores e que altera as Diretivas 90/619/CEE do Conselho, 97/7/CE e 98/27/CE;
- [Diretiva 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de dezembro de 2006](#), relativa aos serviços no mercado interno;
- [Diretiva \(UE\) 2019/770 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019](#), sobre certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos e serviços digitais.

- c) *Outros*

4. Movimento de capitais

- a) *Regulamentos*

- b) *Diretivas*

- [Diretiva 88/361/CEE do Conselho de 24 de junho de 1988](#) para a execução do artigo 67 do Tratado.

- c) *Outros*

5. Licenças de emissão e energia

- a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(CE\) n.º 714/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de julho de 2009](#), relativo às condições de acesso à rede para o comércio transfronteiriço de eletricidade e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1228/2003;
- [Regulamento \(CE\) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de julho de 2009](#), relativo às condições de acesso às redes de transporte de gás natural e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1775/2005;
- [Regulamento \(UE\) n.º 1227/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011](#), relativo à integridade e à transparência nos mercados grossistas da energia;
- [Regulamento \(UE\) n.º 1031/2010 da Comissão de 12 de novembro de 2010](#), relativo ao calendário, administração e outros aspetos dos leilões de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, nos termos da Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/2066 da Comissão de 19 de dezembro de 2018](#), relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento (UE) n.º 601/2012 da Comissão;

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/2085 da Comissão de 14 de dezembro de 2020](#) que altera e retifica o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/447 da Comissão de 12 de março de 2021](#) que determina os valores dos parâmetros de referência revistos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito entre 2021 e 2025, nos termos do artigo 10.º-A, n.º 2, da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/388 da Comissão de 8 de março de 2022](#) que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2022/1371 da Comissão de 5 de agosto de 2022](#) que retifica algumas versões linguísticas do Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/1868 da Comissão de 28 de agosto de 2019](#) que altera o Regulamento (UE) n.º 1031/2010 a fim de alinhar a venda em leilão de licenças de emissão com as regras do CELE para o período de 2021 a 2030 e com a classificação das licenças de emissão como instrumentos financeiros nos termos da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/1416 da Comissão de 17 de junho de 2021](#) que altera a Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à exclusão dos voos provenientes do Reino Unido do sistema de comércio de licenças de emissão da União.

b) *Diretivas*

- [Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de outubro de 2003](#), relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade e que altera a Directiva 96/61/CE do Conselho;
- [Directiva 2009/72/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de julho de 2009](#) que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade e que revoga a Directiva 2003/54/CE;
- [Directiva 2009/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de julho de 2009](#) que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural e que revoga a Directiva 2003/55/CE;
- [Directiva \(UE\) 2018/410 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2018](#) que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas, e a Decisão (UE) 2015/1814;
- [Directiva \(UE\) 2023/959 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de maio de 2023](#) que altera a Diretiva 2003/87/CE, relativa à criação de um sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na União, e a Decisão (UE) 2015/1814, relativa à criação e ao funcionamento de uma reserva de estabilização do mercado para o sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa da União.

c) *Outros*

- [Decisão \(UE\) 2020/1722 da Comissão de 16 de novembro de 2020](#), relativa à quantidade de licenças de emissão a conceder a nível da União para 2021 no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE;
- [Decisão \(UE\) 2020/2166 da Comissão de 17 de dezembro de 2020](#), relativa à determinação das quotas dos Estados-Membros a leiloar durante o período de 2021-2030 do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia;
- [Decisão \(UE\) 2021/355 da Comissão de 25 de fevereiro de 2021](#), relativa às medidas nacionais de execução para a atribuição transitória a título gratuito de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 3, da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão de Execução \(UE\) 2022/919 da Comissão de 8 de junho de 2022](#) que altera a Decisão 2005/381/CE no respeitante ao questionário para comunicação de informações sobre a aplicação da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;
- [Decisão \(UE\) 2023/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de abril de 2023](#) que altera a Decisão (UE) 2015/1814 no que diz respeito ao número de licenças de emissão a inserir na reserva de estabilização do mercado do sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa da União até 2030.

6. Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP)

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(CE\) n.º 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019](#), relativo a um Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP);
- [Retificação do Regulamento \(UE\) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019](#) relativo a um Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP).
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/897 da Comissão de 4 de março de 2021](#) que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao formato da comunicação de informações para fins de supervisão às autoridades competentes e à cooperação e troca

de informações entre as autoridades competentes e com a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma.

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/473 da Comissão de 18 de dezembro de 2020](#) que completa o Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas técnicas de regulamentação que definem os requisitos aplicáveis aos documentos de informação, aos custos e às taxas incluídas no limite máximo dos custos e às técnicas de redução de risco do Produto Individual de Reforma Pan-Europeu;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/895 da Comissão de 24 de fevereiro de 2021](#) que completa o Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à intervenção no produto;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2021/896 da Comissão de 24 de fevereiro de 2021](#) que completa o Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a informações complementares para efeitos de convergência das informações comunicadas para fins de supervisão.

b) *Diretivas*

c) *Outros*

B. Legislação revogada

a) *Regulamentos*

- [Regulamento \(CE\) n.º 2273/2003 da Comissão de 22 de Dezembro de 2003](#) que estabelece as modalidades de aplicação da Directiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às derrogações para os programas de recompra e para as operações de estabilização de instrumentos financeiros;
- [Regulamento \(CE\) n.º 809/2004 da Comissão de 29 de abril de 2004](#) que estabelece normas de aplicação da Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à informação contida nos prospetsos, bem como os respetivos modelos, à inserção por remissão, à publicação dos referidos prospetsos e divulgação de anúncios publicitários;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1787/2006 da Comissão de 4 de dezembro de 2006](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004, que estabelece normas de aplicação da Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à informação contida nos prospetsos, bem como os respetivos modelos, à inserção por remissão, à publicação dos referidos prospetsos e divulgação de anúncios publicitários;
- [Regulamento \(CE\) n.º 211/2007 da Comissão de 27 de fevereiro de 2007](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 que estabelece normas de aplicação da Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à informação financeira contida nos prospetsos quando o emitente tem um historial financeiro complexo ou assume um compromisso financeiro significativo;
- [Regulamento \(CE\) n.º 1289/2008 da Comissão de 12 de dezembro de 2008](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão que estabelece normas de aplicação da Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a elementos relacionados com prospetsos e anúncios publicitários.
- [Regulamento de Execução \(UE\) 680/2014 da Comissão de 16 de abril de 2014](#) que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 486/2012 da Comissão de 30 de março de 2012](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 no que respeita ao formato e ao conteúdo do prospeto, do prospeto de base, do sumário e das condições definitivas, bem como aos requisitos de divulgação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 862/2012 da Comissão de 4 de junho de 2012](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 no que respeita à informação sobre a autorização de uso do prospeto, à informação sobre os índices subjacentes e ao requisito de apresentação de um relatório elaborado por contabilistas ou revisores de contas independentes;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 759/2013 da Comissão de 30 de abril de 2013](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 no que respeita aos requisitos de divulgação para os títulos de dívida convertíveis e passíveis de troca;
- [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 382/2014 da Comissão de 7 de março de 2014](#) que complementa a Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação para a publicação de adendas ao prospeto;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2015/1604 da Comissão de 12 de junho de 2015](#) que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 que estabelece normas de aplicação da Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos elementos relacionados com os prospetsos e anúncios publicitários;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2016/301 da Comissão de 30 de novembro de 2015](#) que complementa a Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação para a aprovação e publicação do prospeto e a divulgação de anúncios, e que altera o Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão.

b) *Diretivas*

- [Diretiva 2003/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de junho de 2003](#), relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais;
- [Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de novembro de 2003](#), relativa ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação e que altera a Diretiva 2001/34/CE;
- [Diretiva 2010/78/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de Novembro de 2010](#) que altera as Diretivas 98/26/CE, 2002/87/CE, 2003/6/CE, 2003/41/CE, 2003/71/CE, 2004/39/CE, 2004/109/CE, 2005/60/CE, 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2009/65/CE no que diz respeito às competências da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade

Bancária Europeia), da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma) e da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados).

c) *Outros*

- [Decisão da Comissão de 4 de dezembro de 2006](#), relativa à utilização de informações elaboradas com base em normas de contabilidade aceites internacionalmente por emitentes de valores mobiliários de países terceiros;
- [Decisão \(UE\) 2019/155 da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados de 23 de janeiro de 2019](#) que renova a restrição temporária sobre a comercialização, distribuição ou venda de contratos diferenciais a investidores de retalho.